



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.210 Campo Grande, quinta-feira, 2 de julho de 2020. 125 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	42
ATOS DE LICITAÇÃO .....	55
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	61
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	103
MUNICIPALIDADES .....	109
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	125

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 080/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de julho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 080/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 01101.01.031.0001.2001 Desenvolvimento do Processo Legislativo		F				
	3	1	100	1.900.000,00		0,00
	3	3	100	0,00	1.900.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.900.000,00		1.900.000,00
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07901.03.091.0005.2071 Modernização administrativa do Ministério Público		F				
	1	3	240	1.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	1.000.000,00		0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.		S				
	3	3	100	15.477.000,00		0,00
27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.		S				
	3	3	103	0,00	1.195.285,00	
27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.		S				
	3	3	103	80.000,00		0,00
	3	4	103	118.836,00		0,00
27901.10.301.2043.4066 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.		S				
	3	3	103	251.164,00		0,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		S				

27901.10.302.2045.4077 Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	3	100	0,00	15.477.000,00
		S			
	3	3	103	40.000,00	0,00
	3	4	103	705.285,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	15.477.000,00	15.477.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			103	1.195.285,00	1.195.285,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO 55101.04.122.0016.4231 Manutenção e Operacionalização da SAD		F			
	3	1	100	14.830.000,00	0,00
55101.04.122.2056.3232 Implementar uma Política Moderna e Eficiente de Gastos com Pessoal		F			
	3	1	100	0,00	14.830.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	14.830.000,00	14.830.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.25.752.2060.3273 Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos		F			
	3	3	100	95.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	95.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	95.000,00	95.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL		F			
	3	3	100	0,00	102.724,00
	3	5	100	102.724,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	102.724,00	102.724,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.122.0018.4301 Manutenção e operacionalização da AGEHAB		F			
	3	3	100	469.900,00	0,00
57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.		F			
	3	4	100	0,00	469.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	469.900,00	469.900,00
<b>TOTAL</b>			100	32.874.624,00	32.874.624,00
<b>TOTAL</b>			103	1.195.285,00	1.195.285,00
<b>TOTAL</b>			240	1.000.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>				35.069.909,00	34.069.909,00

## OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- |                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO   | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- |                                |                                |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4 - INVESTIMENTOS              |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      |

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 01/2020

**Processo:** 51/000.582/2019.**Partes:** Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV e a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS.**Objeto:** Termo Administrativo de Cessão de uso de bens móveis pertencentes ao Estado para alocação no Organismo Municipal da Políticas Públicas para as Mulheres, no Município de Paranaíba/MS.**Vigência:** 2 anos.**Data de assinatura:** 1º de julho de 2020.**Assinaturas:** Pela SEGOV: Flávio Cesar Mendes de Oliveira - Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica. Pelo Município: Ronaldo José Severino de Lima - Prefeito Municipal de Paranaíba/MS.**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2019/SEFAZ****Nº Cadastral: 11826****Processo:** 11/005.619/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 009/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, consoante as determinações contidas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 10/06/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Raul Vieira da Cunha Filho**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 011/2019/SEFAZ****Nº Cadastral: 11828****Processo:** 11/005.619/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 011/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, consoante as determinações contidas na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 10/06/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Daniela de Oliveira Rodrigues**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 043, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição estadual, no caso que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto na alínea "A", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual nº 28.444.916-4 do contribuinte Edevarde Donizet Aparecido da Fonseca 15730395191, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de Julho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO CS/PGE/MS Nº 008, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

*Altera dispositivo do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (RICSPGE).*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XXIII, c/c o artigo 10, *caput*, e o art. 12, XV, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Superior na 5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 24 de junho de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (RICSPGE), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. As atas das reuniões, após lidas, e atendidas as solicitações de retificação, supressão e/ou aditamento de seu texto, serão submetidas, na mesma sessão ou, excepcionalmente, na 1ª sessão imediatamente subsequente, à aprovação dos Conselheiros que tiverem tomado parte no julgamento e/ou deliberação, e serão divulgadas por CI a todos os Procuradores do Estado até o 3.º dia útil subsequente, salvo se tratarem das matérias excepcionadas no art. 9º." **(NR)**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado e  
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0020/2020-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 13509

**Processo:** 29/015.820/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Restaura Arquitetura Ltda  
**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 020/2020.  
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 03/07/2020 a 31/08/2020.  
**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 25/06/2020  
**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Perla Yassuraia Braga Larsen

### Extrato do Termo de Convênio N. 29.811

#### Processo n: 29/015.709/2020.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Itaquiraí, CNPJ 15.403.041/0001-04, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros para proporcionar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, proporcionando melhores condições de aprendizagem por meio da aquisição de equipamentos de climatização para os alunos da Escola Municipal Thomaz Laranjeira do Município de Porto Murtinho/MS.

**Valor: R\$ 44.455,00**, sendo R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 33404101/44404101, Item

34101/44101, Nota de Empenho NE003985/3986 de 17/6/2020, e contra partida no valor de R\$ 4.455,00, por conta do conveniente.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.

**Assinatura:** 30/06/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**RICARDO FAVARO NETO – CPF/MF N. 328.742.359-20**

Prefeito Municipal de Porto Murtinho - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração N. 29.853**

**Processo n: 29/005.581/2020**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA INTERCULTURAL GUATEKA – MARÇAL DE SOUZA, CNPJ 08.285.783/0001-09, denominado conveniente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de equipamento, proporcionando conforto, segurança, e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS, item 7 do PPP da escola.

**Valor: R\$40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041/335041, Item 44101/34101, Nota de Empenho NE004182/4222 de 25/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/06/2022.

**Assinatura:** 30/06/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**FABRICIA REGINALDO MACIEL – CPF/MF N. 002.951.781-83**

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração N. 29.831**

**Processo n: 29/005.585/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DO CEEJA, Dourados - MS, CNPJ 01.866.506/0001-40, denominado conveniente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Oportunizar o acesso à educação a estudante de Dourados e de municípios vizinhos por meio da aquisição de computadores.

**Valor: R\$39.999,98**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004274 de 26/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2022.

**Assinatura:** 01/06/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**SILVIO MENDES – CPF/MF N. 294.133.541-20**

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração N. 29.823**

**Processo n: 29/005.642/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 15.412.257/0001-28, denominada CONCEDENTE, e a APM- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA EE DR. JOSÉ MANOEL FUNTANILLAS FRAGELLI, CNPJ 24.630.659/0001-90, denominado conveniente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Estruturar os ambientes escolares com equipamentos e recursos tecnológicos e de lazer para subsidiar melhores práticas pedagógicas proporcionando espaços escolares motivadores garantindo mais participação e permanência dos alunos na unidade escolar.

**Valor: R\$40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004074 de 22/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2022.

**Assinatura:** 01/06/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**VERA LUCIA RAMOS– CPF/MF N. 957.487.841-49**

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N. 29.820****Processo n: 29/005.076/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 15.412.257/0001-28, denominada CONCEDENTE, e a APM DA ESCOLA EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, CNPJ 37.198.496/0001-60, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Propiciar através de regime de colaboração um padrão mínimo de qualidade do ensino preconizada pela meta 07 do PEE/MS, através da aquisição de ar condicionado.**Valor: R\$40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004275 de 26/6/2020.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2022.**Assinatura: 01/07/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**GILMARA MARIA DE MENEZES- CPF/MF N. 888.529.701-34**

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

**Republicação.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.045, processo 29/045.102/2019, publicado no Diário Oficial n.10.203, pág.8 do dia 24/6/2020:****Onde se lê: Termo de Colaboração n. 29.045****Leia-se: Termo de Fomento n. 29.670.****Extrato do Termo de Colaboração n. 29.846.****Processo n: 29/024.707/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE FELIPE ORRO, Aquidauana/MS, CNPJ/MF. n. 02.585.924/0001-22.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos tecnológicos e equipamentos para subsidiar as práticas pedagógicas, para estruturar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 01000000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004175, Data da NE 24/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.**Assinatura: 1/7/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**FERNANDA DA SILVA NUNES – CPF/MF N. 692.345.151-53.**

Presidente da APM Felipe Orro, Aquidauana/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.859.****Processo n: 29/005.065/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE Cândido Mariano, Aquidauana/MS, CNPJ/MF. n. 70.367.255/0001-72.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição e instalação de ar condicionado, para estruturar e melhorar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 01000000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004188, Data da NE 25/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.**Assinatura: 1/7/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**SHEILA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA – CPF/MF N. 609.044.611-49.**

Presidente da APM da EE Cândido Mariano/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.860.****Processo n: 29/004.942/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE MARIA CORREA DIAS, ANASTÁCIO/MS, CNPJ/MF. n. 33.751.686/0001-01.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos tecnológicos e equipamentos para subsidiar as práticas pedagógicas, para estruturar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004277, Data da NE 26/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.**Assinatura: 1/7/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**EDIVALDO MOREIRA MORAES – CPF/MF N. 609.062.941-34.**

Presidente da APM Maria Correa Dias, Anastácio/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.847.****Processo n: 29/015.704/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM FERNANDO CORREA, Três Lagoas/MS, CNPJ/MF. n. 15.555.832/0001-41.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para subsidiar as práticas pedagógicas, para estruturar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 37.943,40****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 37.943,00 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 335041/445041, item 34101/44101, nota de empenho n.2020NE004183 004185, Data da NE 25/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.**Assinatura: 1/7/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA – CPF/MF N. 810.641.951-72.**

Presidente da APM Fernando Correa, Três Lagoas/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.805.****Processo n: 29/005.539/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM JOSÉ ALVES QUITO, Corguinho/MS, CNPJ/MF. n. 01.534.379/0001-82.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** destinar recursos financeiros para equipar e reformar o ambiente do Auditório por meio a aquisição de itens permanentes e de consumo.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004073, Data da NE 22/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.**Assinatura: 1/7/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ADRIANA ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS – CPF/MF N. 01.534.379-82.**

Presidente da APM José Alves Quito, Corguinho/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.696.****Processo n: 29/005.538/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Coronel Sapucaia/MS, CNPJ/MF. n. 01.998.558/0001-70.**Amparo Legal:** Decreto n.14.494/2016, Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Resolução SEFAZ n. 2.733/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, notebook para estruturar os ambientes escolares.

**Do Total: R\$ 39.996,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504100, item 44101, nota de empenho n.2020NE0044184, Data da NE 25/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura: 1/7/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES – CPF/MF N. 967.854.461-04.**

Presidente da APM da EE Coronel Sapucaia – Coronel Sapucaia/MS. – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.699.**

**Processo n: 29/005.405/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Antônio Fernandes - Naviraí/MS, CNPJ/MF. n. 73.828.006/0001-25.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 4.320/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.733/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e prestação de serviços para estruturar os ambientes escolares.

**Do Total: R\$ 60.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004166, Data da NE 23/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura: 1/7/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**SANDRA DE SOUZA – CPF/MF N. 937.049.761-72.**

Presidente da APM Antônio Fernandes/MS. – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.797.**

**Processo n: 29/005.584/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação e do Esporte – ABCDE, Dourados/MS, CNPJ/MF. n. 07.680370/0001-66.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para estruturar os ambientes escolares.

**Do Total: R\$ 39.987,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.987,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33404101/44404101, item 34101/4444101, nota de empenho n.2020NE004021/004023, Data da NE 19/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura: 1/7/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ELIAS CARVALHO DE ARAGÃO – CPF/MF N. 249.517.901-06.**

Presidente da Associação Brasileira de Credito Desenvolvimento da Educação e do Esporte - Dourados/MS. – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.848.**

**Processo n: 29/005.575/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Prof. Ladislau Deak Filho, Bataguassu/MS, CNPJ/MF. n. 01.465.161/0001-13.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhora do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 39.998,30**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004176, Data da NE 24/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura: 1/7/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ELLEN FERNANDA VIANA SILVA MENDONÇA – CPF/MF N. 012.118.001-80.**

Presidente da APM Prof. Ladislau DEAK Filho - Bataguassu/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.698.**

**Processo n: 29/005.575/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE Maestro Heitor Villa Lobos, Campo Grande/MS, CNPJ/MF. n. 33.095.977/0001-99.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de climatização para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 40.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004189, Data da NE 25/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura: 1/7/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**CRISTIANE APARECIDA TAVARES – CPF/MF N. 704.304.461-87.**

Presidente da APM EE Maestro Heitor Villa Lobos – Campo Grande/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.667.**

**Processo n: 29/005.625/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE Salomé de Melo Rocha, Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ/MF. n. 15.554.389/0001-94.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 39.998,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33504101/44504101, item 33101/44101, nota de empenho n.2020NE003995/004003, Data da NE 18/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura: 1/7/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA ALVES – CPF/MF N. 855.545.881-15.**

Presidente da APM EE Salomé de Melo Rocha - Guia Lopes da Laguna/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.836.**

**Processo n: 29/005.635/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Coxim/MS, CNPJ/MF. n. 15.392.012/0001-86.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 40.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101/33504100, item 44101/34101, nota de empenho n.2020NE004287, Data da NE 30/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 1/7/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**CRISTIANO DE BARROS MARTINS – CPF/MF N. 164.487.118-13.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Coxim/MS. – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.852.**

**Processo n: 29/005.533/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE ENEIL VARGAS, Coronel Sapucaia/MS, CNPJ/MF. n. 01.446.881/0001-31.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 40.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504100, item 44101, nota de empenho n.2020NE004289, Data da NE 30/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 1/7/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA – CPF/MF N. 294.221.081-87.**

Presidente da APM EE ENEIL VARGAS – Coronel Sapucaia/MS. – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.842.**

**Processo n: 29/005.576/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Profª. CLORI BENEDETTI DE FREITAS - DOURADOS/MS, CNPJ/MF. n. 00.671.547/0001-19.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 39.999,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004177, Data da NE 24/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 1/7/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MIRLENE DALIO RIBEIRO – CPF/MF N. 020.301.001-96.**

Presidente da APM Profª. Clori Benedetti de Freitas - Dourados/MS. – CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.868.**

**Processo n: 29/005.069/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA – Aquidauana/MS, CNPJ/MF. n. 15.554.116/0001-40.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de materiais permanentes, aparelhos de ar condicionados, lousa digital, computadores e caixas de som, para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 40.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004256, Data da NE 26/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 1/7/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ANA MARIA DE SOUZA – CPF/MF N. 771.084.931-87.**

Presidente da APM da E.E. Marechal Deodoro da Fonseca, Aquidauana/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.842.**

**Processo n: 29/005.576/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Profª. CLORI BENEDETTI DE FREITAS - DOURADOS/MS, CNPJ/MF. n. 00.671.547/0001-19.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto 14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 39.999,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004177, Data da NE 24/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 30/6/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MIRLENE DALIO RIBEIRO – CPF/MF N. 020.301.001-96.**

Presidente da APM Profª. Clori Benedetti de Freitas - Dourados/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. 29.728.**

**Processo n: 29/004.899/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ/MF. n. 03.343.118/0001-00.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição aparelhos de ar condicionados 22000BTUs, computadores Desktop, estruturar os ambientes escolares.

**Total: R\$ 126.980,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 444041, item n.44101, nota de empenho n.2020NE003946, Data da NE 15/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 6.980,00.**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 1/7/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA – CPF/MF N. 362.082.056-20.**

Prefeito Municipal de Paranaíba/MS. CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. 29.644.**

**Processo n: 29/005.158/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ/MF. n. 37.212.719/0001-04.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de instrumentos musicais para a Banda da Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia.

**Total: R\$ 47.278,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 444041, item n.44101, nota de empenho n.2020NE004168, Data da NE 23/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 7.278,00.**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 1/7/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ARLEI SILVA BARBOSA – CPF/MF N. 176.485.991-04.**

Prefeito Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL/MS. CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Convênio n. cadastral 28.627.****Processo: 29/006.126/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de PEDRO GOMES/MS., CNPJ/MF. 03.352.986/0001-57.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.627 de 7/6/2018.**Vigência:** 24 meses de 30/6/2020 á 29/6/2022.**Assinatura:** 2/6/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA - CPF/MF n. 519.573.451-87.**

Prefeito Municipal de PEDRO GOMES/MS – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 28806****Processo: 29/005.173/2020****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o Município de Deodópolis/MS, CNPJ/MF n.003.903.176/0001-41, doravante denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações; Lei Federal n. 13.494/2016; Resolução/SEFAZ N. 2.733/2016; Lei Federal 8.666/1993**Objeto:** Destinar recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender os alunos da Escola Municipal Elizabete Lucena Campos, "Polo" Extensão da Escola Municipal José Reis localizada no Município de Deodópolis/MS**Valor/Funcional Programática:** R\$ 35.073,90 em parcela única, sendo:**CONCEDENTE** Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 0100000000, Localizador COVEN2191 ND 44404100 Item 44101, Nota de Empenho 2020NE004002 de 18/06/2020**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura:** 01/07/2020**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**VALDIR LUIZ SARTOR - CPF/MF n.312.958.780-20**

Prefeito Município de Deodópolis– CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.807****Processo n: 29/005.119/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de DEODÁPOLIS, CNPJ 03.903.176/0001-41, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, para serem instalados na Escola Municipal Elizabete Lucena Campo "POLO". .**Valor: R\$ 67.200,00**, sendo R\$ 60.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004263 de 26/06/2020, e contra partida no valor de R\$ 7.200,00, por conta do convenente.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2022.**Assinatura:** 01/06/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**VALDIR LUIZ SARTOR – CPF/MF N. 312.958.780-20**

Prefeito Municipal de Porto Murtinho - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N. 29.856****Processo n: 29/005.414/2020****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE CARLOS DRUMMOND ANDRADE, CNPJ 33.751.496/0001-94, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Equipar a escola para melhor o atendimento aos estudantes e subsidiar a prática pedagógica através da aquisição de bebedouros e computadores aprimorando a qualidade de ensino.**Valor: R\$40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 445041, Item 44101, Nota de Empenho NE004249 de 26/6/2020.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2022.**Assinatura:** 01/07/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**VALDIR GOMES DOS SANTOS – CPF/MF N. 502.104.91-91**

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração N. 29.862****Processo n: 29/005.608/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE PROF. JOSÉ PEREIRA LINS - MS, CNPJ 22.357.104/0001-90, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Estruturar as salas de aula por meio de aquisição de equipamento de ar condicionado, proporcionando conforto e bem estar nos espaços escolares favorecendo a aprendizagem dos alunos.**Valor: R\$37.224,59**, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 335041/445041, Item 34101/44101, Nota de Empenho NE004282/4283 de 30/6/2020.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/06/2022.**Assinatura: 01/06/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**LUZIA SOUZA DA SILVA FREIRE – CPF/MF N. 801.305.691-00**

Presidente da Instituição - CONVENENTE.

**Republicação****Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos Termos de Colaboração N.29.797, Processo 005.584/2020, na Republicação do referido Termo, página 12, do Diário Oficial n. 10.201, de 01 de julho de 2020.****Onde se lê:** Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 33404101/44404101, item34101/4444101,nota de empenho n.2020NE004021/004023, Data da NE 19/6/2020.**Leia-se:** Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, Item 44101, Nota de Empenho NE003982 de 17/06/2020.**Republicação.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.650, processo 29/005.699/2020, publicado no Diário Oficial n.10.209, pág 8 do dia 1/7/2020:****Onde se lê: Assinatura : 30.6.2020.****Leia-se: Assinatura: 1/7/2020.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.724, processo 29/005.567/2020, publicado no Diário Oficial n.10.209, pág 9 do dia 1/7/2020:****Onde se lê: valor: 4.000,00.****Leia-se: Valor: 40.000,00.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.811, Processo 29/005.695/2020, publicado no Diário Oficial n.10.209, pág 11 do dia 1/7/2020:****Onde se lê: Extrato do Termo de Convênio n.29811 Processo n:29/005.695/2020.****Leia-se: Assinatura: Extrato do Termo de Convênio n. 29.685, Processo 29/005.565/2020.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.829, processo 29/004.941/2020, publicado no Diário Oficial n.10.209, pág 11 do dia 1/7/2020:****Onde se lê: Assinatura : 30.6.2020.****Leia-se: Assinatura: 1/7/2020.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.828, processo 29/005.400/2020, publicado no Diário Oficial n.10.209, pág 11 do dia 1/7/2020:****Onde se lê: Assinatura : 30.6.2020.****Leia-se: Assinatura: 1/7/2020.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.650, processo 29/005.699/2020, publicado no Diário Oficial n.10.209, pág 8 do dia 1/7/2020:****Onde se lê: Assinatura : 30.6.2020.****Leia-se: Assinatura: 1/7/2020.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.696, processo 29/005.538/2020, publicado no Diário Oficial n.10.209, pág 12 do dia 1/7/2020:****Onde se lê: Assinatura : 30.6.2020.****Leia-se: Assinatura: 1/7/2020.****Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Convênio n. 29.699, processo 29/005.405/2020, publicado no Diário Oficial n.10.209, pág 12 do dia 1/7/2020:****Onde se lê: Assinatura : 30.6.2020.****Leia-se: Assinatura: 1/7/2020.**

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.846.****Processo n: 29/024.707/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE FELIPE ORRO, Aquidauana/MS, CNPJ/MF. n. 02.585.924/0001-22.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos tecnológicos e equipamentos para subsidiar as práticas pedagógicas, para estruturar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004175, Data da NE 24/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**FERNANDA DA SILVA NUNES – CPF/MF N. 692.345.151-53.**

Presidente da APM Felipe Orro, Aquidauana/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.859.****Processo n: 29/005.065/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE Cândido Mariano, Aquidauana/MS, CNPJ/MF. n. 70.367.255/0001-72.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição e instalação de ar condicionado, para estruturar e melhorar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004188, Data da NE 25/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**SHEILA GONÇALVES MENDES DE OLIVEIRA – CPF/MF N. 609.044.611-49.**

Presidente da APM da EE Cândido Mariano/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.860.****Processo n: 29/004.942/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE MARIA CORREA DIAS, ANASTÁCIO/MS, CNPJ/MF. n. 33.751.686/0001-01.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos tecnológicos e equipamentos para subsidiar as práticas pedagógicas, para estruturar os ambientes escolares.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004277, Data da NE 26/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**EDIVALDO MOREIRA MORAES – CPF/MF N. 609.062.941-34.**

Presidente da APM Maria Correa Dias, Anastácio/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.847.****Processo n: 29/015.704/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM FERNANDO CORREA, Três Lagoas/MS, CNPJ/MF. n. 15.555.832/0001-41.**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para subsidiar as práticas pedagógicas, para estruturar os ambientes escolares.

**Do Total: R\$ 37.943,40**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 37.943,00 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e três), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 335041/445041, item 34101/44101, nota de empenho n.2020NE004183 004185, Data da NE 25/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.

**Assinatura: 30/6/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MAX SANDRO SILVEIRA EVANGELISTA – CPF/MF N. 810.641.951-72.**

Presidente da APM Fernando Correa, Três Lagoas/MS. – CONVENIENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.805.**

**Processo n: 29/005.539/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM JOSÉ ALVES QUITO, Corguinho/MS, CNPJ/MF. n. 01.534.379/0001-82.

**Amparo Legal:** Decreto n.014.494/2016, Lei Federal n. 13.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para equipar e reformar o ambiente do Auditório por meio a aquisição de itens permanentes e de consumo.

**Do Total: R\$ 40.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004073, Data da NE 22/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 30/6/2022.

**Assinatura: 30/6/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ADRIANA ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS – CPF/MF N. 01.534.379-82.**

Presidente da APM José Alves Quito, Corguinho/MS. – CONVENIENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.696.**

**Processo n: 29/005.538/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE Coronel Sapucaia/MS, CNPJ/MF. n. 01.998.558/0001-70.

**Amparo Legal:** Decreto n.14.494/2016, Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Resolução SEFAZ n. 2.733/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, notebook para estruturar os ambientes escolares.

**Do Total: R\$ 39.996,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504100, item 44101, nota de empenho n.2020NE0044184, Data da NE 25/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura: 30/6/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES – CPF/MF N. 967.854.461-04.**

Presidente da APM da EE Coronel Sapucaia – Coronel Sapucaia/MS. – CONVENIENTE.

#### **Extrato do Termo de Colaboração n. 29.699.**

**Processo n: 29/005.405/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Antônio Fernandes - Naviraí/MS, CNPJ/MF. n. 73.828.006/0001-25.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 4.320/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.733/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e prestação de serviços para estruturar os ambientes escolares.

**Do Total: R\$ 60.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004166, Data da NE 23/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 30/6/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**SANDRA DE SOUZA – CPF/MF N. 937.049.761-72.**

Presidente da APM Antônio Fernandes/MS. – CONVENIENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.797.**

**Processo n: 29/005.584/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação Brasileira de Crédito Desenvolvimento da Educação e do Esporte – ABCDE, Dourados/MS, CNPJ/MF. n. 07.680370/0001-66.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para estruturar os ambientes escolares.

**Do Total: R\$ 39.987,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.987,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33404101/44404101, item 34101/4444101, nota de empenho n.2020NE004021/004023, Data da NE 19/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 30/6/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ELIAS CARVALHO DE ARAGÃO – CPF/MF N. 249.517.901-06.**

Presidente da Associação Brasileira de Credito Desenvolvimento da Educação e do Esporte - Dourados/MS. – CONVENIENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.848.**

**Processo n: 29/005.575/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Prof. Ladislau Deak Filho, Bataguassu/MS, CNPJ/MF. n. 01.465.161/0001-13.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhora do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 39.998,30**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004176, Data da NE 24/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 30/6/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ELLEN FERNANDA VIANA SILVA MENDONÇA – CPF/MF N. 012.118.001-80.**

Presidente da APM Prof. Ladislau DEAK Filho - Bataguassu/MS. – CONVENIENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.698.**

**Processo n: 29/005.575/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE Maestro Heitor Villa Lobos, Campo Grande/MS, CNPJ/MF. n. 33.095.977/0001-99.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de climatização para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 40.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004189, Data da NE 25/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00**



**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 30/6/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**CRISTIANE APARECIDA TAVARES – CPF/MF N. 704.304.461-87.**

Presidente da APM EE Maestro Heitor Villa Lobos – Campo Grande/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.667.**

**Processo n: 29/005.625/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM EE Salomé de Melo Rocha, Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ/MF. n. 15.554.389/0001-94.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto 14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 39.998,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 33504101/44504101, item 33101/44101, nota de empenho n.2020NE003995/004003, Data da NE 18/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 30/6/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA ALVES – CPF/MF N. 855.545.881-15.**

Presidente da APM EE Salomé de Melo Rocha - Guia Lopes da Laguna/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.836.**

**Processo n: 29/005.635/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Coxim/MS, CNPJ/MF. n. 15.392.012/0001-86.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto 14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 40.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101/33504100, item 44101/34101, nota de empenho n.2020NE004287, Data da NE 30/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 30/6/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**CRISTIANO DE BARROS MARTINS – CPF/MF N. 164.487.118-13.**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Coxim/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.852.**

**Processo n: 29/005.533/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE ENEIL VARGAS, Coronel Sapucaia/MS, CNPJ/MF. n. 01.446.881/0001-31.

**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto 14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos para melhoria do ambiente escolar.

**Do Total: R\$ 40.000,00**

**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504100, item 44101, nota de empenho n.2020NE004289, Data da NE 30/6/2020.

**Contrapartida do Conveniente: R\$ 0,00**

**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.

**Assinatura:** 30/6/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ANTONIO CARLOS DA ROCHA – CPF/MF N. 294.221.081-87.**

Presidente da APM EE ENEIL VARGAS – Coronel Sapucaia/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.842.****Processo n: 29/005.576/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Profª. CLORI BENEDETTI DE FREITAS - DOURADOS/MS, CNPJ/MF. n. 00.671.547/0001-19.**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto 14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhoria do ambiente escolar.**Do Total: R\$ 39.999,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004177, Data da NE 24/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MIRLENE DALIO RIBEIRO – CPF/MF N. 020.301.001-96.**

Presidente da APM Profª. Clori Benedetti de Freitas - Dourados/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.868.****Processo n: 29/005.069/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM da EE MARECHAL DEODORO DA FONSECA – Aquidauana/MS, CNPJ/MF. n. 15.554.116/0001-40.**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto 14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de materiais permanentes, aparelhos de ar condicionados, lousa digital, computadores e caixas de som, para melhoria do ambiente escolar.**Do Total: R\$ 40.000,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004256, Data da NE 26/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ANA MARIA DE SOUZA – CPF/MF N. 771.084.931-87.**

Presidente da APM da E.E. Marechal Deodoro da Fonseca, Aquidauana/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Colaboração n. 29.842.****Processo n: 29/005.576/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a APM Profª. CLORI BENEDETTI DE FREITAS - DOURADOS/MS, CNPJ/MF. n. 00.671.547/0001-19.**Amparo Legal:** Lei Federal 13.019/2014, Decreto 14.494/2016, Lei federal n. 3.420/1964, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para melhoria do ambiente escolar.**Do Total: R\$ 39.999,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 44504101, item 44101, nota de empenho n.2020NE004177, Data da NE 24/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 0,00****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**MIRLENE DALIO RIBEIRO – CPF/MF N. 020.301.001-96.**

Presidente da APM Profª. Clori Benedetti de Freitas - Dourados/MS. – CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. 29.728.****Processo n: 29/004.899/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ/MF. n. 03.343.118/0001-00.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição aparelhos de ar condicionados 22000BTUs, computadores Desktop, estruturar os ambientes escolares.**Total: R\$ 126.980,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 444041, item n.44101, nota de empenho n.2020NE003946, Data da NE 15/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 6.980,00.****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA – CPF/MF N. 362.082.056-20.**

Prefeito Municipal de Paranaíba/MS. CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio n. 29.644.****Processo n: 29/005.158/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ/MF. n. 37.212.719/0001-04.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** destinar recursos financeiros para a aquisição de instrumentos musicais para a Banda da Escola Municipal Jeanet Alves Zielasko Garcia.**Total: R\$ 47.278,00****Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, Localizador: COVEN 2191

Funcional Programática n.10.29101.12.368.2046.4087.0008, FONTE: 0100000000, Natureza da Despesa 444041, item n.44101, nota de empenho n.2020NE004168, Data da NE 23/6/2020.

**Contrapartida do Convenente: R\$ 7.278,00.****Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura e término em 29/6/2022.**Assinatura: 30/6/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

**ARLEI SILVA BARBOSA – CPF/MF N. 176.485.991-04.**

Prefeito Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL/MS. CONVENENTE.

**Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Convênio n. cadastral 28.627.****Processo: 29/006.126/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de PEDRO GOMES/MS., CNPJ/MF. 03.352.986/0001-57.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.627 de 7/6/2018.**Vigência:** 24 meses de 30/6/2020 á 29/6/2022.**Assinatura: 2/6/2020****MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA - CPF/MF n. 519.573.451-87.**

Prefeito Municipal de PEDRO GOMES/MS – CONVENENTE.

**Secretaria de Estado de Saúde****Resolução N. 042/2020/SES/MS****29 de junho de 2020.**

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde relacionados.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 042/2020/SES/MS**

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
<b>Anaurilândia</b>	03.575.727/0001-95 11.444.651/0001-97	27/001432/2020	Garantir o atendimento à população do Município de Anaurilândia, por meio de motocicletas a serem adquiridas.	40.000,00 (capital)
<b>Aquidauana</b>	03.452.299/0001-03 04.589.955/0001-87	27/001519/2020	Melhorar o atendimento prestado às gestantes no Centro de Especialidades Médicas no Município de Aquidauana, sendo que este é referência de atendimento à população da microrregião, por meio de equipamento, materiais permanentes a serem adquiridos.	130.000,00 (capital)
<b>Batayporã</b>	03.505.013/0001-00 15.337.701/0001-98	27/001558/2020	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no laboratório de análise clínica, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	60.000,00 (capital)
<b>Bodoquena</b>	15.465.016/0001-47 11.094.233/0001-17	27/001503/2020	Propiciar melhorias no atendimento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal Francisco Sales, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)
<b>Caarapó</b>	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27/001513/2020	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio da ambulância tipo "A" a ser adquirida conforme proposta apresentada.	40.000,00 (capital)
<b>Coxim</b>	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27/001504/2020	Melhorar o atendimento aos pacientes atendidos na Hemodiálise do Município de Coxim, por meio do veículo a ser adquirido. Transportar pacientes que não apresentam riscos de vida, em caráter eletivo a outras localidades referenciadas.	40.000,00 (capital)
<b>Coxim</b>	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27/001556/2020	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Regional de Coxim, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)
<b>Miranda</b>	03.452.315/0001-68 13.140.956/0001-30	27/001511/2020	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Municipal, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)
<b>Nova Andradina</b>	13.173.317/0001-18 10.711.980/0001-94	27/001557/2020	Garantir melhorias no serviço de transporte eletivo, possibilitando aos usuários atendidos pelo Município de Nova Andradina o deslocamento em veículos com boas condições de transporte e conforto, por meio de veículo a ser adquirido.	40.000,00 (capital)

**Extrato do Contrato nº. 012/2020 – Hemosul.**

**Processo n.º: 27/001529/2020**

**Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS – Hospital CASSEMS Unidade de Campo Grande** - CNPJ n.º 04.311.093/0014-40.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 01/07/2020.

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Ricardo Ayache** - CPF/MF n.º 501.258.181-49

**Extrato do Contrato nº. 013/2020 – Hemosul.**

**Processo n.º:** 27/003271/2019

**Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Contratante:** Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de MS – Hospital CASSEMS Unidade de Paranaíba - CNPJ n.º 04.311.093/0007-11.

**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

**Data ass.** 01/07/2020.

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91  
**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49  
**Ricardo Ayache** - CPF/MF n.º 501.258.181-49

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2020/SES**

**Nº Cadastral: 13104**

**Processo:** 27/002.058/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 4RF Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 023/2020 – GCONT 13104.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 023/2020 – GCONT 13104 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 10/06/2020, passando a vencer em 07/09/2020.

**Data da Assinatura:** 09/06/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Newton Celio Franco

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2020/SES**

**Nº Cadastral: 13183**

**Processo:** 27/004.615/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 4RF Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 038/2020 – GCONT 13183.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n. 038/2020 – GCONT 13183 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 10/06/2020, passando a vencer em 07/09/2020.

**Data da Assinatura:** 09/06/2020

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Newton Celio Franco

**Extrato da Apostila ao Contrato n. 0102/2020/SES**

**Nº Cadastral: 13414**

**Processo:** 27/000.923/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C.O.M. Comércio e Assistência Hospitalar Ltda.

**Objeto:** Apostile-se ao Contrato n. 102/2020 – GCONT 13414, assinado em 15/04/2020, entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77 e a empresa C.O.M. Comércio e Assistência Hospitalar Ltda, CNPJ n. 15.714.275/0001-64, para fins de regularização,

com efeitos financeiros a contar de abril/2020, a alteração da funcional programática conforme dispõe o PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000, que passará a constar: Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4080.0001 - COVID19.

**Data da Assinatura:** 15/06/2020  
**Assina:** Geraldo Resende Pereira

**Extrato do Contrato Nº 0118/2020/SES****Nº Cadastral: 13465****Processo:** 27/000.849/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, Autorização de Compra n. 34186 e Termo de Referência FESA/00109/2020, partes integrantes deste contrato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700001 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903219 - Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares**Valor:** R\$ 13.053,60 (treze mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 09/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0148/2018/SES****Nº Cadastral: 10368****Processo:** 27/002.095/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por prorrogar a vigência do Contrato n. 148/2018 - GCONT 10368.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 148/2018 - GCONT 10368, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22/06/2020, passando a vencer em 21/12/2020.**Data da Assinatura:** 08/06/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Fábio Vieira da Silva**Extrato do Contrato Nº 0219/2020/SES****Nº Cadastral: 13696****Processo:** 27/001.297/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**Valor:** R\$ 125.624,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte dias), com início na data de 05/06/2020 e encerramento em 02/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação

de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

**Data da Assinatura:**

05/06/2020

**Assinam:**

Geraldo Resende Pereira e Alexandre Ferreira Malta

**Extrato do Contrato N° 0220/2020/SES**

**N° Cadastral: 13697**

**Processo:** 27/001.297/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRÚRGICA MS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19 , Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

**Valor:** R\$ 1.133.986,40 (hum milhão e cento e trinta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte dias), com início na data de 05/06/2020 e encerramento em 02/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

**Data da Assinatura:**

05/06/2020

**Assinam:**

Geraldo Resende Pereira e Bruno Roberto Girelli

**Extrato do Contrato N° 0228/2020/SES**

**N° Cadastral: 13723**

**Processo:** 27/001.314/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e R&D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de oxímetros de pulso (tipo: de mesa), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

**Valor:** R\$ 2.002.140,00 (dois milhões e dois mil e cento e quarenta reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 19/06/2020 e encerramento em 15/12/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188,

de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

**Data da Assinatura:**

19/06/2020

**Assinam:**

Geraldo Resende Pereira e Henrique Souza Dias

**Extrato do Contrato N° 0230/2020/SES**

**N° Cadastral: 13724**

**Processo:** 27/001.441/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.X.A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de máscara de tecido semifacial, silcada e embalada individualmente, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340800001 - COVID-19, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903209 - DOACOES(MATERIAL E BENS DESTINADOS A DOACOES)

**Valor:**

R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil de reais)

**Amparo Legal:**

A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Do Prazo:**

A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 17/06/2020 e encerramento em 14/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

**Data da Assinatura:**

17/06/2020

**Assinam:**

Geraldo Resende Pereira e Max dos Santos

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o Município de Ivinhema**

**Processo nº: 27/001698/2017**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
Município de Ivinhema - CNPJ/MF n.º 03.575.875/0001-00  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.112.312/0001-03

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Ajuste, pelo período de 12 meses, do dia 01/06/2020 até o dia 31/05/2021.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 472.457,16 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002; Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU; Natureza da Despesa - 33414103, fonte 0103000000; Nota de Empenho 2020NE005450, de 01/06/2020, R\$ 39.371,43.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 01/06/2020

**Ass:**

**Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Eder Uilson França Lima** - CPF/MF n.º 390.231.411-72 - Município

**Sonia Aparecida Dias Henriques Garção** - CPF n.º 084.772.038-14 - SMS

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.546/2018**

**Processo nº: 27/002206/2018**

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
Município de Taquarussu - CNPJ/MF n.º 03.923.703/0001-80  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.330.525/0001-01

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.546/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até o dia 03/06/2021, alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.100.839,16 sendo R\$ 152.089,32 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 44.829,84 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.903.920,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33404101, fonte 0248000001: Nota de Empenho 2020NE005460, de 01/06/2020, R\$ 12.674,11 e Nota de Empenho 2020NE005486, Fonte 0103000000:, de 01/06/2020, R\$ 3.735,82.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES  
**Roberto Tavares Almeida** - CPF/MF n.º 294.274.951-20 - Município  
**Josimar de Matos Silva** - CPF n.º 812.861.041-49 - SMS

#### **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.569/2018**

**Processo nº:** 27/002286/2018

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Município de Paranhos** - CNPJ/MF n.º 01.998.335/0001-03  
**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.864.713/0001-10

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.569/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/20 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.457.515,28 sendo R\$ 533.829,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 101.658,96 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.822.027,08 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33404101, fonte 0248000001: Nota de Empenho 2020NE005469, de 01/06/2020, R\$ 32.485,77 e Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2020NE005488, de 01/06/2020, R\$ 8.471,58.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES  
**Dirceu Bettoni** - CPF/MF n.º 437.593.271-68 - Município  
**Flavia Medeiros Viar** - CPF n.º 038.936.379-07- SMS

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.524/2018**

**Processo nº:** 27/002018/2018

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Município de Pedro Gomes** - CNPJ/MF n.º 03.352.986/0001-57  
**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 10.693.916/0001-28

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.524/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.787.836,56 sendo R\$ 264.437,76 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 98.241,72 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.425.157,08 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa – 33404101, fonte 0248000001: Nota de Empenho 2020NE005471, de 01/06/2020, R\$ 22.036,48 e Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2020NE005485, de 01/06/2020, R\$ 8.186,81.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES  
**William Luiz Fontoura** - CPF/MF n.º 519.573.451-87 - Município  
**Sandra Teresa Bedin Garcia** - CPF n.º 110.771.918-63- SMS

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.556/2018**

**Processo nº:** 27/002209/2018

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Município de Itaporã** - CNPJ/MF n.º 03.156.999/0001-50  
**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.749.846/0001-45

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.556/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 e término no 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 4.447.875,00 sendo R\$ 378.187,32 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 94.487,76 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 3.975.199,92 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33404101, fonte 0248000001: Nota de Empenho 2020NE005472, de 01/06/2020, R\$ 31.515,61 e Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2020NE005487, de 01/06/2020, R\$ 7.873,98.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES  
**Marcos Antônio Paco** - CPF/MF n.º 139.306.801-49 - Município  
**Wilson Ribeiro Dias** - CPF n.º 365.673.101-20 - SMS

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.575/2018**

**Processo nº:** 27/002283/2018

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Município de Rochedo** - CNPJ/MF n.º 03.501.566/0001-95  
**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 13.559.485/0001-08

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.575/2018, pelo período de 12 (doze) meses, 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.470.726,72 sendo R\$ 102.006,24 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 57.281,52 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 1.311.438,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa – 33404101 fonte 0248000001: Nota de Empenho 2020NE005576, de 01/06/2020, R\$ 8.500,52 e Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2020NE005492, de 01/06/2020, R\$ 4.773,46.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES  
**Francisco de Paula Ribeiro Junior** - CPF/MF n.º 445.162.151-87 - Município  
**Carlos Roberto da Silva** - CPF n.º 005.852.761-37 - SMS

#### **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.535/2018**

**Processo nº:** 27/002019/2018

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
**Município de Juti** - CNPJ/MF n.º 24.644.296/0001-41

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.566.814/0001-41**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.535/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até o dia 03/06/2021, alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.345.621,48 sendo R\$ 197.478,96 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 40.285,68 do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 3.107.856,84 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33404101 fonte 0248000001: Nota de Empenho 2020NE005473, de 01/06/2020, R\$ 16.456,58 e Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2020NE005573, de 01/06/2020, R\$ 3.357,14.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Elizangela Martins Biazotti dos Santos** - CPF/MF n.º 825.261.921-53 - Município

**Sirlei da Silva** - CPF n.º 661.894.621-20 – SMS

### **Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Ajuste com o Município de Campo Grande**

**Processo n.º: 27/001688/2017**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Campo Grande** - CNPJ/MF n.º 03.501.509/0001-06

**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ/MF n.º 11.228.564/0001-00

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do Termo de Ajuste, pelo período de 12 meses, do dia 01/06/2020 até o dia 31/05/2021.

**Dos Recursos Financeiros:** O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.265.729,28 (sete milhões duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

**Dotação Orçamentária do FESA:** Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0004; Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro CG; Natureza da Despesa – 33414103, fonte 0103000000; Nota de Empenho 2020NE005451, de 01/06/2020, R\$ 706.477,44.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 01/06/2020

**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Marcos Marcello Trad** - CPF/MF n.º 466.456.321-34 - Município

**José Mauro Pinto Castro Filho** - CPF n.º 638.166.441-04 - SMS

### **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.547/2018**

**Processo n.º 27/002207/2018**

**Participes:** **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

**Município de Tacuru** - CNPJ n. 03.888.989/0001-00

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ Hospital Municipal** - CNPJ n.º 11.195.874/0001-68

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.547/2018, pelo período de 12 meses, com início no dia 04/06/2020 a 03/06/2021 e alteração do documento descritivo, parte I – Metas qualitativas e alterações das clausulas sexta e sétima.

**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R\$ 2.187.969,96, sendo R\$ 477.112,80 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 90.857,16 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 90.857,16 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072 0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte macro DOU, natureza da despesa 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE005468 (e seus aditivos), de 01/06/2020, de R\$39.759,40, nota de empenho da fonte 103000000: 2020NE005489 (e seus aditivos), de 01/06/2020, R\$ 7.571,43.

**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 03/06/2020

**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 – SES  
**Carlos Alberto Pelegrini** – CPF n. 558.631.241-72 – Município  
**Adriana Mancini** - CPF n.º 639.018.541-34- SMS/Hospital

### **CRENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - EDITAL Nº. 002/2014, DE 13/05/2014**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação, a partir de 01 de julho de 2020, da vigência do Credenciamento de Docentes e Instrutores e seus aditivos – conforme Edital n.º. 2014/002 de 13/05/2014, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, até a finalização de um novo processo de credenciamento, limitado ao período que durar a situação de emergência em razão da pandemia.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

Geraldo Resende Pereira  
Secretaria de Estado de Saúde

### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993,

Considerando que por meio do Processo n. 27/001191/2020, a empresa CIRURGICA MS LTADA. ME, recebeu os termos do Contrato n. 125/2020-GCONT 13507, negando a assiná-lo, bem como recebeu a Nota de Empenho n.º. 2020NE004352, no valor de R\$ 193.158,00 (cento noventa três mil, cento cinquenta e oito reais), em 28/05/2020, e não efetuou a entrega dos produtos;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, com a negativa de fornecimento de luvas de procedimento não cirúrgico, descartáveis de látex natural, conforme descritos na Ordem de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 007/2020, mesmo tendo-os em estoque;

Considerando que a CIRURGICA MS LTDA - ME apresentou justificativa inconsistente para não fornecimento, bem como pedido de cancelamento dos lotes referentes aos produtos, que foi indeferido pela Administração Pública, caracterizando-se hipótese de incidência de aplicação de penalidade à empresa fornecedora, visto que causou prejuízos administrativos e funcionais ao Estado;

### **RESOLVE:**

Aplicar à empresa CIRURGICA MS LTDA. ME, inscrita sob o CNPJ n.º. 10.656.587/0001-45, com sede na Rua Itatiaia n.º 126, Bairro Santo Antônio, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul – CEP 79100-390, a penalidade no montante de R\$ 19.315,80 (dezenove mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos) referente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a título de indenização, com fulcro no que dispõe a Cláusula Decima Terceira, subcláusula 13.4 do Contrato n.º 125/2020 – GCONT 13507 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.682/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Amambai - CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, conforme Despacho/PGE/CJUR/SEDHAST n. 87/2020, fls:75/76, para posterior doação do bem ao Município.

DATA DA ASS: 30 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande - MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.  
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira/Prefeito de Amambai - CPF n. 663.061.161-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.332/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Bonito - CNPJ sob o n. 03.073.673/0001-60.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, conforme Despacho/PGE/CJUR/SEDHAST n. 53/2020, fls:69/70, para posterior doação do bem ao Município.

DATA DA ASS: 30 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande - MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.  
Odilson Arruda Soares/Prefeito de Bonito - CPF n. 030.135.881-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.759/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Miranda - CNPJ sob o n. 03.452.315/0001-68.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, conforme Despacho/PGE/CJUR/SEDHAST n. 84/2020, fls:82/83, para posterior doação do bem ao Município.

DATA DA ASS: 30 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande - MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.  
Edson Moraes de Souza /Prefeito de Miranda - CPF n. 202.292.671-49.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/001.478/2018

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Navirai - CNPJ sob o n. 03.155.934/0001-90.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, conforme Despacho/PGE/CJUR/SEDHAST n. 86/2020, fls:70, para posterior doação do bem ao Município.

DATA DA ASS: 01 de julho de 2020.

FORO: Campo Grande - MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.  
José Izauri de Macedo /Prefeito de Navirai - CPF n. 065.450.841-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.534/2020

TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Amambai - CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36.

Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 30 de junho de 2020.  
FORO: Campo Grande/MS.  
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST-CPF n.404.297.171-72.  
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira/Prefeito de Amambai - CPF n. 663.061.161-68.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.550/2020

## TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Bonito - CNPJ sob o n. 03.073.673/0001-60.  
Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".  
Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 30 de junho de 2020.  
FORO: Campo Grande/MS.  
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST-CPF n.404.297.171-72.  
Odilson Arruda Soares/Prefeito de Bonito - CPF n. 030.135.881-87.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.553/2020

## TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Miranda - CNPJ sob o n. 03.452.315/0001-68.  
Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".  
Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 30 de junho de 2020.  
FORO: Campo Grande/MS.  
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST-CPF n.404.297.171-72.  
Edson Moraes de Souza/Prefeito de Miranda - CPF n. 202.292.671-49.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.562/2020

## TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Navirai - CNPJ sob o n. 03.155.934/0001-90.  
Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".  
Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 01 de julho de 2020.  
FORO: Campo Grande/MS.  
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.  
José Izauri de Macedo /Prefeito de Navirai - CPF n. 065.450.841-00.

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.208 de 30 de junho de 2020 - PG 33

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29683/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000207/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Cotelengo Sul Mato Grossense - CNPJ n.º 01.367.712/0001-06.

ONDE SE LÊ: "ASSINAM: ... Valdeci Marcolino CPF. 087.565.948-95."

LEIA-SE: "ASSINAM: ... Valdeci Marcolino CPF. 767.143.659-34."

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28667/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000119/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – CNPJ n.º 03.173.317/0001-18.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 25 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 26 de junho de 2021 a 25 de julho de 2021 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos aditivos.

DATA DA ASS: 25/06/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

José Gilberto Garcia. CPF 174.824.299-72.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 29787/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000464/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Rio Verde/MS – CNPJ n.º 03.354.560/0001-32.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio executar o Projeto Transportando Cidadania, atender com transporte de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no município de forma a garantir, acesso a atividades sociais, ofertadas no SCFV e PAIF, através do CRAS, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 103000000, na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000822, de 09/06/2020, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, Dec. Estadual nº 9958/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 31 de julho de 2021, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 01 de julho de 2021, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 02 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

DATA DA ASS: 01/07/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Mario Alberto Kruger CPF 105.905.010-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.334/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina – CNPJ sob o n. 03.173.317/0001-18.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, conforme Despacho/PGE/CJUR/SEDHAST n. 32/2020, fls:64/70, para posterior doação do bem ao Município.

DATA DA ASS: 01 de julho de 2020.

FORO: Campo Grande – MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.

José Gilberto Garcia /Prefeito de Nova Andradina – CPF n. 174.824.299-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.509/2020

TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradina – CNPJ sob o n. 03.173.317/0001-18.

Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.

José Gilberto Garcia /Prefeito de Nova Andradina – CPF n. 174.824.299-72.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.496/2020  
TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Chapadão do Sul - CNPJ sob o n. 24.651.200/0001-72.

Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.

João Carlos Krug /Prefeito de Chapadão do Sul - CPF n. 250.233.811-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.009/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Chapadão do Sul - CNPJ sob o n. 24.651.200/0001-72.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, conforme Despacho/PGE/CJUR/SEDHAST n. 33/2020, fls: 76/82, para posterior doação do bem ao Município.

DATA DA ASS: 01 de julho de 2020.

FORO: Campo Grande - MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.

João Carlos Krug /Prefeito de Chapadão do Sul - CPF n. 250.233.811-53

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Republica-se por constar incorreção no original publicado no DOE n. 10.209 de 1 de julho de 2020 à página 21**

Resolução SEMAGRO n. 708, de 30 de junho de 2020.

Estabelece as rotinas prévias cadastramento e recadastramento de representantes da sociedade civil, bem como as rotinas de eleição de representantes para composição da Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA.

**O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º do art. 2º do Decreto n. 13.692, de 19 de julho de 2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer na forma desta Resolução os procedimentos de cadastramento e recadastramento de entidades e instituições da sociedade civil visando a participação no processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA em representação a um dos seguintes segmentos, em consonância com a atividade principal prevista em Estatuto:

- I. entidades empresariais (federações e sindicatos);
- II. entidades profissionais (Conselhos profissionais, entidades de Classe);
- III. instituições cujas atividades estejam, total ou parcialmente, associadas à pesquisa, ao ensino, à ciência e às tecnologias ambientais (escolas técnicas, universidades, fundações de pesquisa, etc);
- IV. entidades, legalmente constituídas, associadas à defesa dos recursos naturais e de combate à poluição (ONGs, OSCIPs, associações, etc);
- V. entidade de trabalhadores (sindicatos, centrais sindicais, confederações, etc).

**Art. 2º** Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Resolução para atualização cadastral ou para inscrição de novos interessados mediante a apresentação, junto à Superintendência de Meio Ambiente e Turismo - SUMATUR/SEMAGRO, do Requerimento conforme modelo do ANEXO ÚNICO desta Resolução, acompanhado da seguinte documentação:

- I. cópia do estatuto social ou regimento, devidamente registrados;
- II. cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- III. Rg e CPF do(s) representante(s) da entidade; e
- IV. comprovação do desenvolvimento de atividades dos últimos dois anos.

§ 1º Conforme disposição do § 3º do Art. 2º do Decreto Estadual n. 13.692, de 19 de julho de 2013, para compor o Plenário do CECA as entidades e instituições da sociedade civil deverão ser sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul e contar com, no mínimo, dois anos de sua criação.

§ 2º No prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições citadas no caput deste artigo a Secretaria Executiva do CECA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de EDITAL, a lista das entidades habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do CECA.

§ 3º Será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para que os interessados apresentem Recurso visando a inclusão de entidade ou instituição não contemplada no Edital, ou impugnação daquela que deva ser excluída.

§ 4º Finda a análise aos Recursos a Secretaria Executiva do CECA fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul EDITAL indicando a lista final das entidades e instituições da sociedade civil habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do CECA, por seguimento.

§ 5º Do EDITAL indicado no parágrafo anterior constará a convocação das entidades e instituições indicando o local, data e horário para a realização de Assembleias Deliberativas necessárias à eleição dos representantes na Plenária do CECA para cada segmento.

§ 6º Consoante ao disposto na legislação, para cada instituição ou entidade eleita deverá oficiar à Secretaria Executiva do CECA indicando os nomes de seus representantes sendo um titular e dois suplentes para exercerem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, vedada a indicação destes membros para representação de outro segmento.

**Art. 3º** Conforme disposição legal os representantes da sociedade civil tomarão posse na primeira sessão ordinária após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Resolução SEMAC n. 14, de 1º de agosto de 2013.

Campo Grande, 30 de junho de 2020.

**Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar**

**ANEXO ÚNICO da Resolução N. 708, de 01 de julho de 2020**

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,</b> <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E</b> <b>AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO</b>	
<b>Requerimento de representante da Sociedade Civil para compor Plenária do CECA</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
Nome:		
SIGLA:	CNPJ:	
Estrutura Legal (Autarquia, Fundação, Associação, etc.):		
Área de atuação:		
Endereço:	Cidade:	
Telefones:	Celular:	
E-mail:		
<b>REGISTROS</b>		
Data de Fundação:		
Nº e Data do Registro de Constituição:	data:	
Nº e Data do Registro do Estatuto:		
<b>SEGMENTOS DA SOCIEDADE SOCIAL</b>		
<input type="checkbox"/> Entidade Empresarial (federação, sindicato)		
<input type="checkbox"/> Entidade Profissional (conselho profissional, entidade de classe)		
<input type="checkbox"/> Instituição associada à pesquisa, ao ensino, à ciência e às tecnologias ambientais (escola técnica, universidade, fundações de pesquisa, etc.)		
<input type="checkbox"/> Entidade, legalmente constituída, associada à defesa dos recursos naturais e de combate à poluição (ONG, OSCIP, associação, etc.)		
<input type="checkbox"/> Entidade de Trabalhadores (sindicato, central sindical, confederações, etc.)		

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (EIS) PELA ENTIDADE			
Nome:		Cargo:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Município:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Nome:		Cargo:	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Município:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO VERDADEIRAS			
<p>Campo Grande,.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura do Requerente</b></p>			

## EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.155/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS), CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária (SSCH), inscrita no CNPJ sob o n. 15.452.212/0001-87.

PROCESSO: 61.000.160/2016

OBJETO: suspensão do Termo de Colaboração entre a Seleta e a SEMAGRO, mantendo o repasse da taxa de aprendizagem em sua integralidade, o valor do seguro de vida, bem como a ajuda compensatória de 30% do valor do salário de que trata o artigo 8º, § 5º e artigo 9º, caput, ambos da MP n. 936/2020.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020, Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF), Artigo 37, caput, da CF/1988, Decreto Estadual n. 15.414, de 16 de abril de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 179/2020, Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72.

Pela SELETA: Roberto Barros de Oliveira, CPF n. 051.431.601-20.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando o **PARECER Nº 888/2020/CATE/SEJUSP/MS**, apensado nos autos do Processo nº 31/000.153/2017, referente ao Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n. 01/SEJUSP/2017 – Número Cadastral 027536/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, CNPJ Nº 15.452.212/0001-87, com fulcro no art. 42, II, alínea d do Decreto n. 14.494/2016, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula vigésima terceira do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 1031101.06.181.2047.3107.0006, para o Programa de Trabalho n. 103190106122001341310001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0021/2020/SEJUSP, ao Contrato Corporativo n.0002/2020/SAD****Nº Cadastral: 13152**

**Processo:** 31/002.098/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (FUNRESP) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n. 002/2020 e das Cláusulas Nona – Do Valor do Contrato e Décima – Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato de Adesão n. 021/2020.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO; Programa de Trabalho 06122001341060010 - UNEISEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Da alteração:** Alterar conforme Planilha anexa da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP)**, o valor de R\$ 92.095,17 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e dezessete centavos) mensais, passando para R\$ 570.577,01 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo) sendo o valor global de R\$ 6.846.924,12 (seis milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) ao Contrato Corporativo 002/2020, com efeitos a partir da assinatura deste, haja vista que os demais serviços são mantidos a partir dessa data. Desta forma, os serviços prestados para a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (SEJUSP)**, através do Contrato de Adesão n. 021/2020, passará a ter o valor mensal de R\$ 570.577,01 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e um centavo), com efeitos financeiros a partir da assinatura desta alteração, conforme detalhado no quadro anexo.

**Amparo Legal:** LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**Data da Assinatura:** 29/05/2020

**Assinam:** ROBERTO HASHIOKA SOLER, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** Jairo Carlos Mendes **FUNÇÃO:** Delegado de Polícia  
**Diretor do DRAP** **MATRÍCULA:** 47809025

**SUBSTITUTO:**

**NOME:** Alberto Vieira Rossi **FUNÇÃO:** Delegado de Polícia  
**Coordenador do DRAP** **MATRÍCULA:** 6181022

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº **31/200.170/2020** **CONTRATO N. 040/2020/SEJUSP**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 297, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a regularização das unidades de atendimento médico de caráter temporário junto ao Corpo de Bombeiros Militar, enquanto durar a excepcionalidade da pandemia ocasionada pelo COVID-19 e dá outras providências.*

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e Art. 8º, II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e II, da Lei n. 4.335, de 10 de abril de 2013,

Considerando:

A edição do Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense;

A edição da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

A edição do Decreto Estadual n. 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-matogrossense, e dá outras providências;

A edição do Decreto Estadual n. 15.465, de 29 de junho de 2020, que estabelece as medidas de segurança contra incêndio em unidades de atendimento médico de caráter temporário, para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá providências correlatas.

A edição da Portaria CBMMS/BM-1 N. 295, de 26 de março de 2020, alterada pela Portaria 303 de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em relação à aplicação das normas do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas.

A necessidade de adequar procedimentos do Serviço de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas em face da pandemia do COVID-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º As unidades de atendimento médico de caráter temporário, criadas emergencialmente a fim de prestar assistência a pacientes em busca de serviços de saúde em razão do COVID-19, devem ser regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS) por meio do rito próprio estabelecido nesta Portaria.

§1º Consideram-se unidades de atendimento médico de caráter temporário, para fins de aplicação desta Portaria, os hospitais, ambulatórios e locais de prestação de serviços de saúde disponibilizados, para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID -19, em instalações temporárias.

§2º A regularização das unidades de atendimento médico de caráter temporário com base nesta Portaria é uma medida excepcional e deve perdurar somente enquanto durar a necessidade de adoção de medidas contingenciais em razão da pandemia.

Art. 2º As unidades de atendimento médico de caráter temporário devem prever medidas básicas de segurança contra incêndio, consideradas essenciais e indispensáveis para o funcionamento destas instalações, tais como:

- I - Extintores de incêndio;
- II - Iluminação de emergência;
- III - Sinalização de emergência;
- IV - Controle de fontes de ignição (sistema elétrico, motogerador etc.);
- V - Saídas de emergência;
- VI - Atestado de Brigada de Incêndio;
- VII - Controle de material de acabamento e revestimento.

Art. 3º O Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, instituído pela Lei Estadual n. 4.335, de 10 de abril de 2013, complementado pelas Normas Técnicas do CBMMS, deve servir de base para execução das medidas de segurança contra incêndio nas unidades de atendimento médico de caráter temporário,

de modo não prescritivo e buscando não inviabilizar a instalação temporária em razão do estado de situação de emergência decretado por conta da pandemia.

Art. 4º A regularização deve ser realizada por meio de processo apartado do Sistema Prevenir, a ser iniciado com o Requerimento de CVCBM (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar) (anexo IV), por meio eletrônico, do responsável pelo uso ou do responsável técnico à Seção de Atividade Técnicas (SAT) da Unidade Operacional responsável pela área onde localiza a unidade de atendimento médico de caráter temporário.

Art. 5º Excepcionalmente o Corpo de Bombeiros Militar ficará responsável por emitir o Atestado Brigada de Incêndio com base nas informações prestadas pelo responsável pelo uso e de acordo com a NT 17.

Art. 6º O requerimento deve conter minimamente as seguintes informações:

I - Endereço do local onde será disponibilizada a instalação temporária;

II - Nome, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e nº do CPF do responsável pelo uso da instalação temporária;

III - Nome, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), nº CPF e nº do Registro de Classe do responsável técnico pela instalação temporária;

IV - Área e número de pavimentos a construir ou a serem adaptados, especificando a sua localização se estiverem no interior de edificação permanente;

V - Tipo de material de construção ou de adaptação que será empregado;

VI - Destinação específica para as instalações temporárias e condições de operação, incluindo número de leitos que serão disponibilizados e áreas de apoio;

VII - Planta eletrônica ou croqui das instalações com a implementação das medidas de segurança;

VIII - Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas, constante no anexo M, da Norma Técnica nº 01/2020 - Procedimentos administrativos, acompanhado do comprovante de responsabilidade Técnica (ART/RRT) pertinente (ver item 6.3.8 NT 01);

IX - Comprovante de responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativo à execução/manutenção das medidas de segurança contra incêndio (extintores de incêndio, iluminação de emergência; sinalização de emergência, saída de emergência, controle de material acabamento e revestimento (CMAR) e demais medidas que se fizerem necessárias);

X - Comprovante de responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativo à montagem e estabilidade das estruturas montadas (tendas, barracas, etc), incluindo da cobertura de lona quando houver;

XI - Comprovante de responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativo aos riscos específicos, se houver (central de gás, motogerador, vaso de pressão e outros);

XII - Declaração assinada pelo responsável pelo uso de que tem conhecimento da obrigatoriedade, manutenção e fiel cumprimento das medidas de segurança para o local (Anexo I);

XIII - Relação dos funcionários para a composição da Brigada de Incêndio, conforme NT 17;

XIV - Ficha para o estabelecimento do Plano de Intervenção Operacional devidamente preenchida (Anexo II).

Art. 7º A SAT deve receber o pedido e, se necessário, requerer imediatamente a complementação da documentação ou das informações.

§1º Recebido o pedido com a relação dos funcionários do item XIII do artigo anterior, a SAT providenciará para que a Unidade Operacional forme a Brigada de Incêndio no menor prazo possível.

§2º A Unidade Operacional providenciará a confecção do Plano de Intervenção Operacional (Anexo III) imediatamente ao recebimento do pedido de que trata o caput, podendo finalizá-lo após a emissão do CVCBM.

Art. 8º Não havendo pendências a Unidade Operacional emitirá o CVCBM, podendo a vistoria ser realizada a qualquer tempo.

Art. 9º As peculiaridades e as características de cada instalação temporária, bem como das edificações permanentes utilizadas como eventuais áreas de apoio, devem ser observadas para verificação das medidas de segurança contra incêndios aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. As edificações permanentes, utilizadas como eventuais áreas de apoio, não necessitam estar regularmente certificadas pelo CBMMS, no entanto, esta condição deve balizar eventuais medidas compensatórias a serem providenciadas e especificadas no Plano de Intervenção Operacional.

Art. 11. O CVCBM para as instalações temporárias de que trata esta portaria, deverá ser emitido constando no campo a observação de que foi emitido com base no Decreto nº 15.465/2020 e na presente Portaria.

Parágrafo único. O prazo de validade da licença de que trata o *caput* deste artigo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período enquanto perdurar a situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 .

Art. 12. O licenciamento das unidades de atendimento médico de caráter permanente devem seguir integralmente o disposto na Lei Estadual 4.335, de 10 de abril de 2013 e Normas Técnicas, não se aplicando o rito próprio estabelecido nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Anexo I

## TERMO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA INSTALAÇÃO

## TERMO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO USO DA INSTALAÇÃO

Visando a concessão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, a instalação situada na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ -MS, de acordo com item XII do art.6º, da Portaria nº 297 de 30 de junho de 2020;

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade, manutenção e fiel cumprimento das medidas de segurança para o local;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO USO DA INSTALAÇÃO

## Anexo II

FICHA PARA ORIENTAÇÃO NA CONFECCÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL  
(PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL PELO USO DA INSTALAÇÃO)

1. O Plano de Intervenção Operacional consiste no levantamento de informações de um determinado local, a simulação de uma ocorrência de grande vulto (incêndio no local com capacidade máxima de público) e o planejamento que será utilizada para o atendimento desta ocorrência.

## 2. Informações do local:

Local: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Quantidade de membros da equipe de saúde por turno: \_\_\_\_\_

Quantidade de equipes de saúde: \_\_\_\_\_

Quantidade total de leitos: \_\_\_\_\_

Pacientes acamados (previsão da quantidade máxima): \_\_\_\_\_

Pacientes que deambulam (previsão da quantidade máxima): \_\_\_\_\_

Há central de GLP? \_\_\_\_\_

Há Gerador de Energia? \_\_\_\_\_

Há técnico de segurança do trabalho? Nome e telefone: \_\_\_\_\_

3. Telefone úteis (colocar nome, função e contato de todas as pessoas que podem contribuir diretamente em caso de ocorrências):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 4. Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO USO DA INSTALAÇÃO

Anexo III  
 MODELO DE PLANO DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL  
 (PREENCHIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR)

1. O Plano de Intervenção Operacional consiste no levantamento de informações de um determinado local, a simulação de uma ocorrência de grande vulto (incêndio no local com capacidade máxima de público) e o planejamento que será utilizada para o atendimento desta ocorrência.

Obs.: para a simulação de ocorrência não há necessidade de se realizar um simulado na prática. Deverá ser verificado no local onde e como faria para atender a ocorrência, preenchendo os campos abaixo.

2. Levantamento de informações do local:

Local: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Distância e previsão de tempo resposta para a OBM mais próxima: \_\_\_\_\_

Equipe de saúde (previsão da quantidade mínima): \_\_\_\_\_

Pacientes acamados (previsão da quantidade máxima): \_\_\_\_\_

Pacientes que deambulam (previsão da quantidade máxima): \_\_\_\_\_

A Edificação permanente que abriga a temporária possui algum sistema de combate a incêndio fixo? Qual? \_\_\_\_

Cite dois (2) pontos para abastecimento de água mais próximos: \_\_\_\_\_

Há central de GLP? Localização: \_\_\_\_\_

Há Gerador de Energia? Localização: \_\_\_\_\_

Há técnico de segurança do trabalho? Nome e telefone: \_\_\_\_\_

3. A simulação da ocorrência de grande vulto, consiste em imaginar, por exemplo um incêndio onde há a necessidade de remover todos os pacientes com o apoio da equipe de saúde, utilizando os meios operacionais de sua unidade e meios externos que disponibilizaram-se para a confecção deste plano.

4. Meios Operacionais disponíveis

ABT \_\_\_\_\_, ABR \_\_\_\_\_, UR \_\_\_\_\_ e AS \_\_\_\_\_

Efetivo escalado por dia: \_\_\_\_\_

Accionado o plano de chamada mais quantos militares poderiam ser empregados no local dentro de 2h?

Viaturas do SAMU: \_\_\_\_\_

Ambulâncias de outros órgãos: \_\_\_\_\_

Viaturas de apoio ao combate a incêndio de outros órgãos: \_\_\_\_\_

5. Progredindo com o PLANEJAMENTO, após ter estado *in loco*, as principais instalações do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) deverão ser previamente plotadas num croqui da área em estudo. São elas:

Posto de Comando: \_\_\_\_\_

Área de Concentração de Vítima: \_\_\_\_\_

Área de Espera: \_\_\_\_\_

Dentro do possível, nomeie pessoas (militares ou civis) com quem poderá contar para as funções abaixo especificadas (lembrando que inicialmente uma única pessoa pode desenvolver várias funções dentro da ferramenta de gerenciamento SCI). Dê ciência a essas pessoas.

Cmt do Incidente: \_\_\_\_\_

Oficial de Segurança: \_\_\_\_\_

Oficial de Ligação: \_\_\_\_\_

Oficial de Informação Pública: \_\_\_\_\_

Chefe da seção de Operações: \_\_\_\_\_

Chefe da seção de planejamento: \_\_\_\_\_

Chefe da seção de Logística: \_\_\_\_\_

Chefe da seção de Adm/Fin: \_\_\_\_\_

6. Medidas compensatórias e outras informações úteis:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

7. Telefone úteis (colocar nome, função e contato de todas as pessoas e órgãos, civis e militares, que podem contribuir diretamente em caso de ocorrências):

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

4. Observações:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

\_\_\_\_\_  
 NOME  
 CMT DA OBM

#### ANEXO IV - Requerimento de CVCBM



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**REQUERIMENTO DE CVCBM**

**PROTOCOLO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (Uso da SAT/CBMS)

**DATA DE ENTRADA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Uso da SAT/CBMS)

#### **REQUERIMENTO DE CVCBM EM INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA (DECRETO Nº 15.465, DE 29 DE JUNHO DE 2020).**

RAZÃO SOCIAL:	
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO DA OCUPAÇÃO:	
CNPJ/CPF:	
NOME FANTASIA:	
OCUPAÇÃO/USO:	
ENDEREÇO:	
ÁREA CONSTRUÍDA DA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA (m²):	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:	
NOME:	
CPF:	REGISTRO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
PONTO DE REFERÊNCIA:	
TELEFONE FIXO E CELULAR:	
EMAIL:	
TIPO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:	
Nº DE PAVIMENTOS:	

Relação de anexos:

- Planta eletrônica ou croqui das instalações com a implementação das medidas de segurança
- Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas
- Comprovante de responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativo à execução das medidas de segurança contra incêndio
- Comprovante de responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativo à montagem e estabilidade das estruturas montadas (tendas, barracas, etc), incluindo da lona de cobertura quando houver;
- Comprovante de responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativo aos riscos específicos, se houver (central de gás, motogerador, vaso de pressão e outros);
- Declaração assinada pelo responsável pelo uso de que tem conhecimento da obrigatoriedade, manutenção e fiel cumprimento das medidas de segurança para o local
- Relação dos funcionários para a composição da Brigada de Incêndio, conforme NT 17;
- Ficha para o estabelecimento do Plano de Intervenção Operacional devidamente preenchida.

(Município ) - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO USO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

**NOME LEGÍVEL:**

**RG/CPF:**

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 29.883/2020

**Processo n.:** 57/500.009/2020.

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para aquisição de material de construção visando a construção de unidades habitacionais no município de Mundo Novo-MS, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações no plano de trabalho constantes no processo.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o município de Mundo Novo-MS, CNPJ n. 03.741.683/0001-26 (Conveniente).

**Amparo legal:** Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$ 255.914,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE a CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação orçamentária:** Funcional Programática: 10.57902.16.482.2062.4316.0002-Produção de Habitações Urbanas; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho: nº 2020NE000420, emitida em: 30/06/2020.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data:** 30/06/2020.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Valdomiro Brischiliarimiro, CPF: 244.601.849-15, Prefeito Municipal.

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### Extrato do Contrato N° 0016/2020/AGEPEN

**N° Cadastral: 13746**

**Processo:** 31/601.730/2019

**Partes:** Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

**Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir do dia (25/06/2020).  
**Data da Assinatura:** 24/06/2020  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0026/2018/AGEPEN** **Nº Cadastral: 9594**  
**Processo:** 31/600.978/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI  
**Objeto:** O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2018 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Ivinhema - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2020 a 01/07/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data da Assinatura:** 01/07/2020  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AGRAER** **Nº Cadastral: 9810**  
**Processo:** 71/600.214/2018  
**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adelson Mariano de Brito  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na cláusula segunda do contrato 001/2018 até 03 de junho 2021 podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 02/06/2020  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Adelson Mariano de Brito

### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### PORTARIA IAGRO N. 166 DE 01 DE JULHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2485
2. Nº do registro MAPA: 09520
3. Requerente: ZHONGSHAN QUÍMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DK MAX
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 171 de 29 de junho de 2020**

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Kendra Moreschi	5713	225
Hingrid Moreschi	6083	226
Junia de Souza Cartocci	6907 S	227
Fernando Cesar Moreira Bastos	2268	228
Renato Roberto Carrato Neto	0698	229

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 13254/2020/DETRAN****Nº Cadastral: 13254****Processo:**

31/704.918/2018

**Partes:**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA

**Objeto:**

1.1. Alterar a carga horária e a quantidade de postos previstos no item 1, do Lote 03 - Regional de Corumbá, do Anexo I "A" do Termo de Referência do instrumento convocatório, passando de 04 (quatro) postos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 02 (dois) postos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo deste Termo Aditivo.

1.2. Incluir 01 (um) posto de trabalho, consistente na função de auxiliar de limpeza, ao quantitativo previsto no Lote 02 - Regional de Dourados, do Anexo I "A" do Termo de Referência do instrumento convocatório, conforme Anexo deste Termo Aditivo.

2.1. A alteração estabelecida no item 1.1. da Cláusula Primeira do presente termo aditivo não implicará em alteração do valor do contrato.

2.2. Pela inclusão do posto de trabalho previsto no item 1.2. da Cláusula Primeira do presente termo aditivo, será acrescido o valor mensal de R\$ 2.256,73 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 211.694,38 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$ 213.951,11 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos).

**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

**Amparo Legal:**

Art. 65, I, "b", II, "b" e §1º, todos da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

**Data da Assinatura:**

19/06/2020

**Assinam:**

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR, YAN VIEIRA DA CUNHA e JHADE VIEIRA CUNHA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVÍRIA/MS****LEILOEIRO OFICIAL ILTO ANTONIO MARTINS (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL6120	9C2KC08105R041069	GASPAR VICENTE SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ3974	9C2JC250WWR120140	TIMOTEO VILANOVA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB1193	9C2JC30201R034604	VANDERLEI JOSE DA COSTA
VW/VOYAGE	BLH0644	9BWZZZ30ZDP095939	JERONYMO DIOGO DE FARIAS JUNIOR
VW/FUSCA 1300	BHO6718	9BWZZZ11ZEP039203	IRES FERNANDA DE BRITO CARVALHO
HONDA/XR 250 TORNADO	HSR5575	9C2MD34007R001007	ANDERSON JUNIOR R DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR6306	9C2KC08506R845206	MARCELO FALCO DE TOLEDO
HONDA/CG 125 TITAN	KCO0253	9C2JC2501SRS77829	JUSTO E JUSTO LTDA ME
HONDA/POP100	HTF3199	9C2HB02107R049960	GABRIELLY M QUEIROZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DEO2366	9C2KC08106R898744	ELIESIO VIEIRA CAVALCANTI
HONDA/POP100	FDP8790	9C2HB02107R007511	MARCO AURELIO RIBEIRO DA COSTA
I/SHINERAY MVK XY150 1	HTT9281	LXYPCKL0090302316	JOSE CARLOS FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	BXQ6567	9C2JC4110BR303976	JOAO PEDRO DE JESUS FREITAS
HONDA/CG 125 CARGO KS	NRT3630	9C2JC4130DR004534	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 CARGO KS	NRT3630	9C2JC4130DR004534	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
GM/KADETT GLS	BON4306	9BGKS08GRRC358417	ARNALDO PINHEIRO DE MEDEIROS
VW/SANTANA CL	CND0261	9BWZZZ32ZMP024167	EVERTON SILVIO ALVES DE FREITAS
HONDA/CBX 150 AERO	BKY2196	9C2KC0501LR204238	APARECIDA DA SILVA MARQUES
HONDA/CG 125 FAN KS	EHB6854	9C2JC4110AR520778	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE3612	9C2KC08108R269231	BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
HONDA/CG150 START	GAG9530	9C2KC1670FR531817	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/CG150 START	GAG9530	9C2KC1670FR531817	WESLLEY DE SOUSA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	BKY6138	9C2JC250WWR108834	ADINAL DE FIRMINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	BVK9349	9C2JC1801RRR16318	JAMIL KAWAS NETO
FORD/CORCEL II L	BQG1150	LB4KZB67839	ANSELMO DA COSTA MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	DKM7028	9C2JC30104R097378	REGINALDO PORFIRIO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTS4309	9C2JC4110AR035020	PAULO VITOR JOSE DE OLIVEIRA
VW/PASSAT LSE	KDA4594	9BWZZZ32ZHP009379	ANTONIO MARCOS NATALINO
HONDA/CG 125	CVF0564	9C2JC1801JR125058	ADEMAR DIOGO DE FARIA
HONDA/CG 125 FAN	HTB1004	9C2JC30708R004728	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 FAN	HTB1004	9C2JC30708R004728	JULIO GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	BKY5743	9C2JC2501SRS42739	RENATO GOMES DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 CARGO	BHV8962	9C2JA0101MR204106	ANTONIO BEZERRA DA SILVA
GM/MONZA GLS	BXJ5459	9BGJK69RSRB013792	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/MONZA GLS	BXJ5459	9BGJK69RSRB013792	RONICEZAR IZIDORO SOARES
HONDA/CG 125 FAN	HSN9941	9C2JC30705R086672	NILSON ALVES DA SILVA
GM/CORSA WIND	CRM6311	9BGSC08Z0YC107109	BANCO PECUNIA S/A
GM/CORSA WIND	CRM6311	9BGSC08Z0YC107109	SIMONIA VERISSIMO DOS SANTOS
FIAT/UNO CS IE	CCY3242	9BD146163S5641780	FAGNER DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	HQO5383	9C2JC1801KR403458	HUMBERTO ALEXANDRE DE FREITAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	CVF0085	9C2JC30101R163797	DIVINO DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HST8350	9C2KD02304R010355	BENEDITO JOAO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DTO7714	9C2KC08108R074007	CLAUDIO ALEXANDRE MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	BSW0443	9C2JC250VVR110609	MARCOS ANTONIO FORNASIERO
FORD/ESCORT 1.8I GL	BNL3220	9BFZZZ54ZRB552355	DIRCEU DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	CZS0400	9C6KE0100Y0017044	CLARINDA ANTONIASSI SHINKADO
FORD/DEL REY GHIA	GLS4701	9BFCXXLB2CGS73235	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

HONDA/CG 150 FAN ESI	BYU1825	9C2KC1550AR220274	BCO PANAMERICANO SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	BYU1825	9C2KC1550AR220274	PAULO VITOR DE ALMEIDA ALVES
VW/GOL LS	BJR8101	9BWZZZ30ZGT120391	WALTER ANTONIO DA SILVA
GM/CORSA MILENIUM	DIA5410	9BGSC19Z02B162169	BV FINANC SA C F I
GM/CORSA MILENIUM	DIA5410	9BGSC19Z02B162169	MAX SANDER BEZERRA
HONDA/CG 125 FAN	HTL4776	9C2JC30708R647008	MAURICIO TAVARES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTL4776	9C2JC30708R647008	PANAMERICANO ARREND. MERCANTIL S A
YAMAHA/YBR 125ED	CZY5895	9C6KE042030000456	CLEBER APARECIDO DA SILVEIRA
HONDA/CG 125	BKY2096	CG125BR1477180	WALDO SALME PROCOPIO
YAMAHA/YBR 125K	DPY9263	9C6KE092060040643	VALDERI MARQUES DA MATA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOK4158	9C2KC08205R814243	VALDEIR DA SILVA SANTOS
VW/GOL 1.0	HTG4867	9BWAA05U79T246557	WANDERSON SOARES GONCALVES
VW/FUSCA 1500	CND0602	BS394148	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS
FORD/ESCORT GL	BKH2810	9BFBXXLBABFC54291	CELIO ANTUNES
HONDA/CG 125 TITAN KS	CTW7480	9C2JC30101R052754	JULIO CESAR DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	BKY6619	9C2HA07102R008346	LUZIA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	BKY6888	9C2JC30212R503574	MARCIO ALVES CARDOSO
HONDA/C100 BIZ	DBD6857	9C2HA0700YR033965	WALTER LOVERDI
HONDA/CG 125 TODAY	BKY3129	9C2JC1801KR408895	NILSON VANDERLEI
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5982	9C2JC250WVR048117	LEONARDO DA SILVA SANTOS
GM/MONZA SL/E	BLH5445	9BG5JK11SGB067449	EDSON NUNES DA CUNHA
FORD/ESCORT HOBBY	BMR2008	9BFZZZ54ZPB324112	EDSON PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	DTO7208	9C2KC08206R824088	LUCILENE MENDES
HONDA/CG 125 TITAN	CJG7683	9C2JC2500XR171527	WELLINGTON AGUIAR DE ARAUJO
HONDA/C100 BIZ ES	HSK2637	9C2HA07104R036432	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	CZS6645	9C2JC30101R027198	GENILDO BATISTA DE MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN	CWS3297	9C2JC2500XR105736	FABIO ARAUJO BASTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK2464	9C2JC30102R118253	ALEX ERICK BERNARDO A CAVALCANTE
FORD/DEL REY L	CBE0967	9BFCXXLB2CHC14030	JOAO FLORIANO DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 02 de Julho de 2020

**Arioldo Centurião Junior**  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 036/2020 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.085/2020 SIAFEM Nº 029628

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

**Outorgado:** Cristiane dos Santos

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Obtenção e determinação estrutural e análise funcional de defensinas quiméricas obtidas a partir de desenho racional".

**Amparo Legal:** Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19573206844680001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000334 e 335 de 23/04/2020.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

**Data da Assinatura:** 30/06/2020

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Pe José Marinoni**

CPF 127.554.511-49 - Reitor /UCDB

**Cristiane dos Santos**

CPF 725.333.581-34 - Outorgado

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 035/2020 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.084/2020 SIAFEM Nº 029624

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

**Outorgado:** Mariana Rocha Maximiano

**Objeto:** Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Desenvolvimento de peptídeos a partir de análises in silico e avaliação de atividades contra bactérias causadoras da mastite bovina".

**Amparo Legal:** Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24/10/2007, ao Decreto Estadual nº 11.261 de 16/06/2003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 no que couber.

**Recursos:** R\$ 30.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19573206844680001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000336 e 337 de 23/04/2020.

**Vigência:** 24 meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 24 primeiros meses, ficando o 25º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

**Data da Assinatura:** 30/06/2020

**Assinam:** - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

**Pe José Marinoni**

CPF 127.554.511-49 - Reitor /UCDB

**Maria Rocha Maximiano**

CPF 036.381.141-98 - Outorgado

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato N° 0022/2020/FUNSAU**

**N° Cadastral: 13692**

**Processo:** 27/100.695/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de Nutrição Parenteral Prolongada, para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

**Valor:** R\$ 5.136.000,00 (cinco milhões e cento e trinta e seis mil de reais)

**Amparo Legal:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza da Despesa n.º **339030**, Fonte n.º **0240000000**.

**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 15/06/2020

**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Pedro Luiz Pereira Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0023/2020/FUNSAU**

**N° Cadastral: 13731**

**Processo:** 27/100.439/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

**Objeto:** Aquisição de reagentes para a realização de testes de coagulação com equipamentos em comodato.

**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL

**Valor:** R\$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais)

**Amparo Legal:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**Data da Assinatura:** 24/06/2020

**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Ricardo Martins da Silva

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 185/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

**Partes:**

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Debora Cristina Silva De Souza, CPF 056.580.371-90 – Função: Técnico de Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 20 de junho de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 315, de 25 de junho de 2020.

*Altera a Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para atender os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 25 de junho de 2020,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Alterar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020 dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.137, de 24 de outubro de 2019, conforme anexos que integram esta Deliberação.

**Art. 2º** A alteração atende os cursos de graduação com retorno às atividades remotas a partir de 29 de junho de 2020, nos seguintes termos:

I - Aplica-se a proposta do Anexo I aos cursos de: História, licenciatura e Ciências Sociais, licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai; Artes Cênicas, licenciatura, Teatro, licenciatura, Dança, licenciatura, Letras, bacharelado, Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas e Letras, licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, da Unidade Universitária de Campo Grande; Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol e Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, da Unidade Universitária de Dourados;

II - Aplica-se a proposta do Anexo II aos cursos de: Geografia licenciatura e Geografia, bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 3º** Esta Deliberação entrará em vigor no dia 29 de junho de 2020.

Dourados-MS, 25 de junho de 2020.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 1º/7/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo I da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 315, de 25 de junho de 2020.

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 REINÍCIO DAS AULAS EM 29 DE JUNHO

#### 1º SEMESTRE

DATAS	MAIO
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes.
18 a 31	Suspensão das aulas - Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.

<b>DATAS</b>		<b>JUNHO – 2 dias letivos</b>
1 a 27		Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
11		Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> .
12		Recesso.
29		Retorno às aulas.
<b>DATAS</b>		<b>JULHO – 27 dias letivos</b>
30		Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.
31		Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
<b>DATAS</b>		<b>AGOSTO – 26 dias letivos</b>
<b>DATAS</b>		<b>SETEMBRO – 10 dias letivos</b>
7		Feriado Nacional.
18		Data limite para aplicação de exame – disciplinas semestrais.
19		Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU.
19		Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais/anuais.
21 a 26		Recesso discente.
29		Colação de grau simples.

**2º SEMESTRE**

<b>DATAS</b>		<b>SETEMBRO – 3 dias letivos</b>
21		Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e solicitação para reabertura de diários de classe do 1º semestre.
28		Início do 2º semestre letivo para disciplinas semestrais e anuais.
28		Início do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
28 a 30		Período para requerimento de matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º semestre.
28 a 30		Período para requerimento de matrícula como Acadêmico Especial.
28		Início do período de solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
29		Colação de grau simples.
29		Término do prazo para encaminhamento à DRA dos requerimentos de Acadêmico Especial para disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela Coordenadoria.
30		Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
<b>DATAS</b>		<b>OUTUBRO – 21 dias letivos</b>
3		Término do período de solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
10		Término do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
13 a 17		Recesso.
19		Término do prazo para reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020.
19		Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU.
23		Publicação do Edital de Transferência Externa
28		Data limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre.
<b>DATAS</b>		<b>NOVEMBRO – 24 dias letivos</b>
2		Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15		Congresso do Diretório Central de Estudantes
30		Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso.
<b>DATAS</b>		<b>DEZEMBRO – 17 dias letivos</b>
22 a 31		Recesso.
<b>DATAS</b>		<b>JANEIRO 2021 – 24 dias letivos</b>
1		Feriado nacional.

2	Recesso.
4	Retorno às atividades docentes e discentes.
<b>DATAS FEVEREIRO 2021 – 12 dias letivos</b>	
13	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais e semestrais.
15	Recesso.
16	Feriado nacional – Carnaval.
17	Recesso.
25	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e semestrais.
26	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU.
27	Término do período letivo.

	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Fevereiro</b>	1	1	1	2	2	2	9
<b>Março</b>	5	5	4	4	4	4	26
<b>Abril</b>	2	2	3	2	2	1	12
<b>Mai</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Junho</b>	1	1	-	-	-	-	2
<b>Julho</b>	4	4	5	5	5	4	27
<b>Agosto</b>	5	4	4	4	4	5	26
<b>Setembro</b>	-	2	2	2	2	1	9
	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>(DS) 111</b>
<b>Setembro</b>	1	1	1	1	1	1	<b>(DA) 6</b>
	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>18</b>	<b>(DA) 117</b>

**2º Semestre**

	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Setembro</b>	1	1	1	-	-	-	<b>3</b>
<b>Outubro</b>	3	3	3	4	4	4	<b>21</b>
<b>Novembro</b>	4	4	4	4	4	4	<b>24</b>
<b>Dezembro</b>	3	3	3	3	3	3	<b>18</b>
							<b>66 DS/DA</b>
<b>2021</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	4	4	4	4	4	4	<b>24</b>
<b>Fevereiro</b>	2	2	2	2	2	2	<b>12</b>
	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>102 DS/DA</b>
						<b>DS total</b>	<b>213</b>
						<b>DA total</b>	<b>219</b>

Dourados-MS, 25 de junho de 2020.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 1º/7/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

Anexo II da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 315, de 25 de junho de 2020.

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020  
DOS CURSOS DE GEOGRAFIA (LICENCIATURA E BACHARELADO)  
DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**1º SEMESTRE**

<b>DATAS</b>	<b>MAIO</b>
1	Feriado Nacional.
2	Recesso.
4 a 17	Recesso discente e docente.
18	Retorno às atividades docentes.
18 a 31	Suspensão das aulas - Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.

<b>DATAS</b>	<b>JUNHO – 2 dias letivos</b>
1 a 27	Suspensão das aulas – Deliberação CEPE em 18 e 19/5/2020.
11	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i> .
12	Recesso.
29	Retorno às aulas.
<b>DATAS</b>	<b>JULHO – 27 dias letivos</b>
30	Término do período de ajustes de matrícula no SAU para disciplinas do 1º semestre.
31	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
<b>DATAS</b>	<b>AGOSTO – 25 dias letivos (Disciplinas semestrais) 26 dias letivos (Disciplinas anuais)</b>
1	Início do período para lançamento dos Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre, no Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
29	Encerramento do 1º semestre letivo – (Disciplinas semestrais).
31	Início do período para aplicação de exame – (Disciplinas semestrais).

**2º SEMESTRE**

<b>DATAS</b>	<b>SETEMBRO – 15 dias letivos (Disciplinas semestrais) 20 dias letivos (Disciplinas anuais)</b>
1 a 5	Período para aplicação de exame – (disciplinas semestrais).
5	Encerramento do 1º semestre letivo – (Disciplinas anuais).
7	Feriado Nacional
8	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 1º semestre no SAU e solicitação para reabertura de diários de classe do 1º semestre.
8 a 12	Recesso discente.
14	Início do 2º semestre letivo para disciplinas semestrais e anuais.
14	Início do período para ajustes de matrícula no SAU pela Coordenadoria de Curso.
14 a 18	Período para requerimento de matrícula nas disciplinas em Reoferta no 2º. Semestre.
14 a 18	Solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido.
14 a 18	Período para requerimento de matrícula como Acadêmico especial.
25	Término do prazo para encaminhamento à DRA dos requerimentos de Acadêmico Especial para disciplinas ofertadas no 2º semestre, deferidos pela Coordenadoria.
29	Colação de grau simples.
30	Término do prazo pra Trancamento Extraordinário (Resolução CEPE-UEMS nº 2.163, de 9 de junho de 2020).
30	Término do período para lançamento dos planos de ensino das disciplinas do 2º semestre no SAU.
30	Término do prazo para reabertura de diário de classe do 1º semestre de 2020.
<b>DATAS</b>	<b>OUTUBRO – 21 dias letivos</b>
5	Data limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre.
12	Feriado Nacional.
13 a 17	Recesso.
23	Publicação Edital de Transferência Externa pela DRA.
30	Término do período para ajustes de matrícula no SAU pela coordenadoria de curso.
<b>DATAS</b>	<b>NOVEMBRO – 24 dias letivos</b>
2	Feriado Nacional – Dia de Finados.
13 a 15	Congresso do Diretório Central de Estudantes (DCE).
30	Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso.
<b>DATAS</b>	<b>DEZEMBRO – 18 dias letivos</b>
22 a 31	Recesso.
<b>DATAS</b>	<b>JANEIRO 2021 – 24 dias letivos</b>
1	Feriado nacional.
2	Recesso.
4	Retorno às atividades docentes e discentes.
30	Encerramento do período letivo para disciplinas anuais e semestrais.

DATAS	FEVEREIRO 2021
5	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e semestrais.
6	Data limite para preenchimento/encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU
6	Término do período letivo.

1 SEMESTRE	S	I	Q	Q	S	S	Total
<b>Fevereiro</b>	1	1	1	2	2	2	<b>9</b>
<b>Março</b>	5	5	4	4	4	4	<b>26</b>
<b>Abril</b>	2	2	3	2	2	1	<b>12</b>
<b>Maió</b>	-	-	-	-	-	-	<b>-</b>
<b>Junho</b>	1	1	-	-	-	-	<b>2</b>
<b>Julho</b>	4	4	5	5	5	4	<b>27</b>
<b>Agosto</b>	4	4	4	3	4	5	<b>25</b>
	17	17	17	17	17	16	<b>101(DS)</b>
<b>Agosto</b>	1	-	-	-	-	-	<b>1(DA)</b>
<b>Setembro</b>	-	1	1	1	1	1	<b>5(DA)</b>
	18	18	18	18	18	17	<b>107(DA)</b>

2 SEMESTRE	S	I	Q	Q	S	S	Total
<b>Setembro</b>	3	3	3	2	2	2	<b>15</b>
<b>Outubro</b>	3	3	3	4	4	4	<b>21</b>
<b>Novembro</b>	4	4	4	4	4	4	<b>24</b>
<b>Dezembro</b>	3	3	3	3	3	3	<b>18</b>
	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>78 DS/DA</b>
<b>2021</b>	<b>S</b>	<b>T</b>	<b>Q</b>	<b>Q</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	4	4	4	4	4	4	<b>24</b>
	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>102 DS/DA</b>
					<b>DS total</b>		<b>203</b>
					<b>DA total</b>		<b>209</b>

Dourados-MS, 25 de junho de 2020.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 1º/7/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.207, de 29/06/2020, pág. 29.

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 002 DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

*Constitui Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a realização de serviços de construção de prédio, com salas de aulas e laboratórios didáticos, destinado ao funcionamento do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Naviraí.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a realização de serviços de construção de prédio, com salas de aulas e laboratórios didáticos, destinado ao funcionamento do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Naviraí.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca De Souza Teixeira Matrícula: 66112021	Representante da Unidade Universitaria de Dourados	Presidente da Comissão
Flávia Maria Fogaça Matrícula: 479029022	Representante da Unidade Universitaria de Dourados	Titular
Sônia Barbosa Lopes Matrícula: 68291021	Representante da Unidade Universitaria de Dourados	Titular
Vania Pereira Morassutti Benatti matrícula: 121140021	Representante da Pró-reitora de Administração e Planejamento	Titular
Raquel de Freitas Manna Matrícula: 51328021	Representante da Unidade Universitaria de Naviraí	Titular
Nério Andrade De Brida Matrícula: 131599021	Representante da Unidade Universitaria de Naviraí	Titular
Eunice Mônica Folador Matrícula: 82418022	Representante da Unidade Universitaria de Naviraí	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 30 de junho de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

### Portaria UEMS N. 033, de 30 de junho de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES e que já conta com transmissão comunitária;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar no período de 06 a 31 de julho de 2020, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Parágrafo Único – Fica autorizada a abertura de espaços para acesso dos servidores que necessitem exercer atividades essenciais na Sede e nas Unidades, bem como, nos locais que serão utilizados para suporte tecnológico de acesso às atividades remotas pelos acadêmicos. A gerência juntamente com o comitê local de biossegurança de cada Unidade definirá os horários e a organização da escala de revezamento dos servidores para tal atendimento, seguindo as recomendações do plano institucional de biossegurança e as normas de segurança de cada Município.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2020.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor

Aginaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

**Extrato do Contrato N° 1688/2020/UEMS****N° Cadastral: 13750**

**Processo:** 29/500581/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI  
**Objeto:** O objeto da presente licitação é a proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de acervo bibliográfico, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Proposta de Preços do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020/UEMS, lotes 7 e 8, para atender solicitação do Curso de Medicina, Unidade Universitária de Campo Grande.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905218 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS  
**Valor:** R\$ 101.680,90 (cento e um mil e seiscentos e oitenta reais e noventa centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 26/06/2020  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Cheronlaine Fernanda de Goes

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0003/2020/IMASUL****N° Cadastral: 13655**

**Processo:** 71/401.206/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e ENZO VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipos pick up, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços do Edital, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.  
**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 18541206744160003 - Gestão de Unidades de Conservação - Ivinhema, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA, Nota de Empenho: 2020NE000753, de 01/06/2020.  
**Valor:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura  
**Data da Assinatura:** 01/06/2020  
**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO, KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO e KARLOS CÉSAR FERNANDES

**Extrato do Contrato N° 0005/2020/IMASUL****N° Cadastral: 13656**

**Processo:** 71/401.207/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e ENZO VEÍCULOS LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipos pick up, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços do Edital, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas  
**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 18541206744160002 - Gestão de Unidades de Conservação - GUC, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS,

Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA, Nota de Empenho: 2020NE000737, de 29/05/2020.  
**Valor:** R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura  
**Data da Assinatura:** 01/06/2020  
**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO, KARLOS CÉSAR FERNANDES e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO

**Extrato do Contrato N° 0006/2020/IMASUL****N° Cadastral: 13657****Processo:** 71/401.207/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e KAMPAI MOTORS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) veículos passeio tipo hatch, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços do Edital, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araujo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 18122002044110001 - Manutenção e Operacionalização do Imasul - Custeio e Pessoal, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA, Nota de Empenho: 2020NE000738 de 29/05/2020**Valor:** R\$ 102.380,00 (cento e dois mil e trezentos e oitenta reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 01/06/2020**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, KARLOS CÉSAR FERNANDES e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CAPAS DE PRONTUÁRIO PERSONALIZADAS.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0010/2020**PROCESSO:** 55/000.130/2020

Lote	Empresa Vencedora	Valor. Unit. (R\$)
UNICO	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	0,35

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de julho 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.003, de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **do lote 07** da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0006/2020.

PROCESSO: 55/001.254/2019

Lote	Empresa	RESULTADO
07	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: **Dia 07 de julho de 2020, às 10:30 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO:**002/2020.

**PROCESSO:** 29/040.592/2019

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LEIA LUISA DOMINGOS LTDA	2,40	60,00
02	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	0,98	24,50
03	LEIA LUISA DOMINGOS LTDA	3,60	360,00
05	LEIA LUISA DOMINGOS LTDA	3,80	76,00
06	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	0,29	290,00
07	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	15,85	158,50
08	LEIA LUISA DOMINGOS LTDA	10,50	367,50
09	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	1,68	1.680,00

LOTES DESERTOS: 04,10,11,12 e 13.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Coordenadoria de Compra Direta, convoca os interessados para análise de amostras da aquisição, via Lei 13.979/2020, conforme abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
**PROCESSO:** 29/024.148/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **03 de julho de 2020 às 08:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS- Sala de Reunião.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2020.

Guilherme Muller Candelorio  
Coordenador de Compra Direta

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/008618/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Percio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 5, 34, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.735,75 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 62.781,80 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 1ª de Julho de 2020.

Claudia Garcia de Souza Santos  
Presidente da APM  
CPF N. 038.125.821-12

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual LEME DO PRADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/005955/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual LEME DO PRADO, conforme abaixo:

Empresa (1): E. S. SODRE- COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS-EIRELI-ME, CNPJ N. 26.874.959/0001-40, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.789,64 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (2): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N.20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 9, 14, 15, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.517,46 (treze mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos);

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN  
Presidente da APM  
CPF N. 024.270.641-06

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**Tomada de Preços n. 01/2020 - Processo Administrativo nº. 57/500.043/2019**

**Objeto:** Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m<sup>2</sup>, no Loteamento Jardim Betel, município de Itaquiraí/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas no processo licitatório em referência:

#### CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	V.Santana dos Santos Eireli-ME	34.146.553/0001-79	499.298,67
2ª	GBA Serviços e Const. Eirelli-ME	36.779.403/0001-28	511.498,73
3ª	Garcia e Teixeira Construções e Serviços Ltda	22.354.902/0001-69	640.130,81
4ª	Águia Construtora Ltda-EPP	07.725.339/0001-02	707.893,15

#### DESCLASSIFICADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MOTIVO
RGC- Construtora e Incorporada Ltda-EPP	27.217.325/0001-87	- Não atendimento ao subitem 6.1 do edital, aplicação do previsto no subitem 14.1, alínea "A". - Não atendimento ao subitem 6.1, alínea "E" do Edital..
Flávio A. de A. Martins	37.111.032/0001-74	-Não atendimento ao subitem 6.1, alíneas "D" e "E".

M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	Subitem 14.1, alínea "B" e 14.3.2 do edital.
Construtora Ilha Grande LTDA	04.695.448/0001-28	Subitem 14.1, alínea "B" e 14.3.2 do edital.

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 01/07/2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

#### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**Tomada de Preços n. 02/2020 - Processo Administrativo nº. 57/500.206/2019**

**Objeto:** Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Planalto, município de Aral Moreira/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas no processo licitatório em referência:

#### CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	V.Santana dos Santos Eireli-ME	34.146.553/0001-79	365.863,51
2ª	Construtora Ilha Grande LTDA	04.695.448/0001-28	434.585,75
3ª	Garcia e Teixeira Construções e Serviços Ltda	22.354.902/0001-69	465.182,73
4ª	Águia Construtora Ltda-EPP	07.725.339/0001-02	501.967,36

#### DESCLASSIFICADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MOTIVOS
GBA Serviços e Const. Eireli-ME	36.779.403/0001-28	Não atendimento ao subitem 6.1, alínea "C" do Edital
Skyl Construtora Ltda	31.646.491/0001-76	Não atendimento ao subitem 6.1, alínea "D" do Edital
RGC- Construtora e Incorporada Ltda-EPP	27.217.325/0001-87	- Não atendimento ao subitem 6.1 do edital, aplicação do previsto no subitem 14.1, alínea "A". - Subitem 14.1, alínea "B" e 14.3.2 do edital; - Não atendimento ao subitem 6.1, alínea "D" do Edital; - Subitem 14.1, alínea "C" do edital.
M.S. da Silva Construtora Eireli-EPP	16.637.437/0001-70	Subitem 14.1, alínea "B" e 14.3.2 do edital.

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 01/07/2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 099/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/100.830/2020

**Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso à perimetral norte ( via de acesso ao Hospital Evangélico da Missão Caiuá e Aldeia Jaguapirú), no município de Dourados – MS.**

**Abertura: 20 de julho de dois mil e vinte, às 14:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL CO Nº 019/2020-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.474/2020.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – recuperação funcional do pavimento na Avenida Mato Grosso (trecho entre as Avenidas Ceará e Calógeras), no município de Campo Grande – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09
GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	07.238.773/0001-50
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	59.598.029/0001-60

**LICITANTES INABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.879.275/0001-06

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **13 de julho de 2020, às 10:00hrs.**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2020.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL CO Nº 020/2020-DLO/AGESUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.458/2020.

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) no complexo Aero Rancho – parte 1, no município de Campo Grande – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

**LICITANTES HABILITADAS:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	00.568.986/0001-09
OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP	62.688.528/0001-52
PROMEDE ENGENHARIA LTDA	01.712.496/0001-99
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	04.879.275/0001-06

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **13 de julho de 2020, às 14:00hrs.**

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2020.

**PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**CONCORRÊNCIA nº: 047/2020-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/100.859/2020**

**Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em parte do bairro Cohab II e da rua Pernambuco, no município de Rio Negro – MS.**

**Abertura: 31 de julho de dois mil e vinte, às 10:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**EDITAL:** TP 069/2020 – DLO-AGESUL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.578/2020.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRE NA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTº BR-163 – NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

**FASE:** ANÁLISE DA PROPOSTA.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1" F" DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

CAMPO GRANDE – MS, 01 DE JULHO DE 2020.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL.

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### Processo n. 71/600.587/2020 – Objeto: Aquisição de Motoniveladora tipo patrola

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 100/2019, que adjudicou a empresa, Shark Máquinas Para Construção LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0020-66, lote unico no valor total de R\$ 6.499.675,00 (seis milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2020

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903007

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total R\$
27/100.479/2020	Aquisição de caixas de ovos.	FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP	01	R\$ 96.840,00

Em 30 de Junho de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
Ordenadora de Despesas

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 612, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA EULINA ACOSTA DE FREITAS, representante da Secretaria de Estado de Educação (SED), da função de membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 613, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA DE FÁTIMA DONATO para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), como membro suplente, representando a Secretaria de Estado de Educação (SED), em substituição a Maria Eulina Acosta de Freitas.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.270, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALICE KREWER SOTT, matrícula n. 69295022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.202 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornado sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.842, de 15 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.368, de 24 de dezembro de 2008, Resolução "P" SAD n. 1.843, de 15 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.368, de 24 de dezembro de 2008, apostila publicada no Diário Oficial n. 8.861, de 12 de fevereiro de 2015, pág. 28, Resolução "P" SAD n. 161, de 17 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.107, de 18 de fevereiro de 2016 e Resolução "P" SAD n. 560, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.179, de 7 de junho de 2016 (Processo n. 29/005673/2020).

I – 3.770 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 60 dias, prestados a Altamiro José Oldra, como Balconista, no período de 1<sup>ª</sup> de setembro de 1982 a 30 de outubro de 1982;
- b) 1.339 dias, prestados a Romário Schlindnein, como Balconista, no período de 1<sup>ª</sup> de dezembro de 1982 a 1<sup>ª</sup> de agosto de 1986;
- c) 5 dias, prestados a Ali Com. Conf. Ijuí Ltda., como Balconista, no período de 1<sup>ª</sup> de dezembro de 1986 a 5 de dezembro de 1986;
- d) 66 dias, prestados a Organizações Contábeis Alto Uruguai Ltda., como Aux. de Escritório, no período de 15 de dezembro de 1986 a 18 de fevereiro de 1987;
- e) 516 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1<sup>ª</sup> de outubro de 1987 a 28 de fevereiro de 1989;
- f) 114 dias, prestados ao Centro Educacional Osvaldo Cruz de Dourados Ltda., como Professor, no período de 1<sup>ª</sup> de novembro de 1993 a 22 de fevereiro de 1994;
- g) 1.442 dias, prestados à Associação Educacional Matogrossense, como Professor, no período de 23 de fevereiro de 1994 a 3 de fevereiro de 1998;

h) 228 dias, prestados à Associação Educacional Matogrossense, como Professor, no período de 1<sup>a</sup> de janeiro de 1999 a 16 de agosto de 1999.

II – 432 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 123 dias, no período de 30 de agosto de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 294 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de novembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.271, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETH GUIMARÃES GOECKS, matrícula n. 57286021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.934 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.335, de 22 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.566, de 29 de novembro de 2013 (Processo n. 29/033908/2013).

I – 4.407 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 365 dias, prestados aos Irmãos Guimarães Ltda. - ME, como Caixa, no período de 1<sup>a</sup> de outubro de 1976 a 30 de setembro de 1977;
- b) 645 dias, prestados à Santa Casa de Misericórdia de Lavras, como Atendente de Enfermagem, no período de 1<sup>a</sup> de julho de 1978 a 5 de abril de 1980;
- c) 548 dias, prestados à Relojoaria Universo Ltda., como Balconista, no período de 1<sup>a</sup> de abril de 1981 a 30 de setembro de 1982;
- d) 58 dias, prestados à Molina Modas Ltda. - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 1<sup>a</sup> de fevereiro de 1983 a 30 de março de 1983;
- e) 214 dias, prestados à Distribuidora Morena de Publicações Ltda. - ME, como Secretária, no período de 1<sup>a</sup> de agosto de 1983 a 1<sup>a</sup> de março de 1984;
- f) 1.725 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Atendente de Enfermagem, no período 1<sup>a</sup> de junho de 1984 a 19 de fevereiro de 1989;
- g) 852 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
  - 455 dias, no período de 1<sup>a</sup> de janeiro de 1990 a 31 de março 1991;
  - 397 dias, no período de 1<sup>a</sup> de agosto de 1995 a 31 de agosto de 1996.

II – 178 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, no período de 28 de fevereiro de 2000 a 23 de agosto de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual.

III – 349 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 180 dias, no período de 1<sup>a</sup> de fevereiro de 1999 a 30 de julho de 1999;
- 143 dias, no período de 2 de agosto de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- 26 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 27 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.272, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FLÁVIO SERAFIM DE SOUZA, matrícula n. 111387021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.295 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 630, de 1<sup>a</sup> de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.023, de 3 de agosto de 2007 (Processo n. 29/025548/2019).

I – 627 dias, prestados ao Município de Jaraguari/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, como Aux. Administrativo, no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
- b) 293 dias, como Professor, sendo:
- 163 dias, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 30 de julho de 2002;
  - 17 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 28 de julho de 2003;
  - 9 dias, no período de 23 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
  - 27 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005;
  - 16 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;
  - 61 dias, no período de 21 de dezembro de 2005 a 19 de fevereiro de 2006.

II – 1.668 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 184 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 3 de agosto de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 143 dias, no período de 31 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- e) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- f) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- g) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- h) 144 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- i) 130 dias, no período de 1ª de março de 2005 a 8 de julho de 2005;
- j) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- k) 133 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 2 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.273, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 120 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 55738021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 15 de junho de 1992 a 13 de junho de 1992, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1ª do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 15/003829/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.274, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LÚCIA LOPES DA SILVA, matrícula n. 39012022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.025 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 6 de março de 2000 a 31 de dezembro de 2002, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/013680/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.275, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora VILMA RODRIGUES FEITOSA, matrícula n. 44257022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Portaria "P" SRHP n. 16, de 27 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 5.926, de 28 de janeiro de 2003 (Processo n. 29/050148/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.276, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALTENCIR BRITO ESPÍNDOLA, matrícula n. 91315023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 4.964 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000367/2020).

I – 3.871 dias, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 336 dias, prestados a Mello Vieira Fundações Ltda., como Auxiliar de Bate Estacas, no período de 1<sup>a</sup> de março de 1988 a 31 de janeiro de 1989;
- b) 986 dias, prestados à Rioforte Serviços Técnicos S/A., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 20 de março de 1989 a 1<sup>a</sup> de dezembro de 1991;
- c) 280 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura-FUNLEC., como Orientador Área Azul, no período de 1<sup>a</sup> de julho de 1995 a 6 de abril de 1996;
- d) 2.269 dias, prestados ao Estacionamento Estacenter Ltda., como Serviços Gerais, no período de 2 de maio de 1996 a 19 de julho de 2002.

II – 1.093 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 3 de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.277, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.099, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.192, de 9 de junho de 2020, que autorizou a cedência do servidor ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades de Engenharia, Tráfego e Trânsito, matrícula n. 124092021, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por ter permanecido no órgão de origem (Processo n. 55/000192/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.278, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FABIANO SANTOS DUARTE, matrícula n. 61809025, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Orçamento, função Técnico de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 6 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.279, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IVANA VIANA DE FRANÇA, matrícula n. 107424021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 9 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.280, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SAD n. 493, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.882, de 12 de abril de 2019, que autorizou a cedência da servidora IVANA VIANA DE FRANÇA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 107424021, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 9 de julho de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.281, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Apostila, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.004, de 9 de outubro de 2019, pag. 116, referente à servidora IVANA VIANA DE FRANÇA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 124092021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.282, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 292, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor JAIRO HENRIQUE DE ALMEIDA LARA, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 23015021, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2020 (Processo n. 55/000181/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.283, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.325, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.976, de 30 de agosto de 2019, que autorizou a cedência da servidora MÁRCIA DA SILVA LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, matrícula n. 127463021, para a Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.284, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 630, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.900, de 13 de maio de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor MIGUEL ÂNGELO DUARTE CHIMENES, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Recepção, matrícula n. 110120021, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/000929/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.285, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor PAULO SERGIO GIMENES, matrícula n. 3901021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir de 1º de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.295, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ocupado pela servidora ANA CARLA BÉRGAMO GOMES DOMINGIES, matrícula n. 33010021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 18 de junho de 2020 (Processo n. 65/000552/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 8 de julho de 2020, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : CRASE/1880  
PROCESSO : 31/701333/2017  
INTERESSADO : **MIGUEL FLAVIO POVH**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO- RECURSO  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1º de julho de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 9 de julho de 2020, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROTOCOLO : EAC/6142  
PROCESSO : 29/011079/2020  
INTERESSADO : **GENIVAL MOTA**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONS<sup>a</sup>. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 1º de julho de 2020.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.725  
PROTOCOLO : CRASE/1862  
PROCESSO N : 55/001137/2019  
RECORRENTE : **CARLOS APARECIDO DE SOUZA**  
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS  
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE  
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

**EMENTA** – ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS OU AVERBADAS PARA APOSENTADORIA - LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE – PRAZO SUPERIOR A TRINTA DIAS – DOENÇA GRAVE NÃO CARACTERIZADA – APLICAÇÃO DO ART. 123, §§ 3º E 4º DA LEI ESTADUAL N. 1.102/90, C/C ART. 35, § 5º, DA LEI ESTADUAL N. 3.150/2005 E DECISÃO PGE/GAB/N. 834/2009 - IMPOSSIBILIDADE.

1 – Fará jus ao gozo de férias regulamentares o servidor que satisfizer, no período aquisitivo de doze meses, o disposto nos incisos I, II, III e IV, do artigo 123 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

2 - O servidor que no período de doze meses de exercício, usufruir afastamento superior a trinta dias, ainda que para tratamento da própria saúde, e com recebimento de seus estímulos, perderá o direito às suas férias regulamentares, com supedâneo legal nos incisos I e II, do artigo 123 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, salvo se comprovado, por laudo médico pericial que se trata de doença grave, incurável ou profissional, nos termos do § 4º do mencionado artigo, e no § 5º, do artigo 35, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2020, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, na forma do voto do relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de junho de 2020.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.725  
PUBLIQUE-SE**

**EM 30/6/2020.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.726  
PROTOCOLO : EAC/6136  
PROCESSO N : 29/004117/2020  
INVESTIGADO : **ROBERTO ALVES MEDEIRO**  
ADVOGADOS : Drª. DENISE TIOSSO SABINO, OAB/MS n. 6833  
Dr. ANDRÉ LUAN DA SILVA BRITO, OAB/MS n. 19.709  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE CARGOS PÚBLICOS  
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE  
REVISORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SHICHINEL

**EMENTA** – ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DA ATIVA E PROFESSOR - AUSÊNCIA DE NATUREZA TÉCNICA OU CIENTÍFICA - VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL - ART. 42, § 3º, EM LEITURA CONJUNTA COM O ART. 37, XVI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE.

1 – A Constituição Federal nos termos do art. 37, XVI, b, somente admite a acumulação remunerada de dois cargos de professor e de um cargo de professor com outro técnico ou científico, quando houver compatibilidade de horários.

2 - No caso sob análise, não restaram demonstradas as condições impostas na Constituição Federal, haja vista que o cargo de Soldado da Polícia Militar não pode ser considerado como técnico ou científico, cujos requisitos não deixaram de ser exigidos pelo § 3º, do artigo 42, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 101, de 4 de julho de 2019, para viabilizar a acumulação remunerada pelos servidores militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com o exercício da docência.

3 - Especificamente em relação ao cargo de Soldado da Polícia Militar, de inegável relevo social, a jurisprudência dos Tribunais Superiores não o tem considerado como de natureza técnica ou científica, salvo nas exceções declinadas através da DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 378/2019.

4 - Nesta fase, fica afastada a má-fé do servidor investigado, bem como de eventual devolução de vencimentos auferidos, em decorrência dos serviços efetivamente prestados no cargo de professor, porém, não sendo feita a escolha do cargo que pretende permanecer investido, configurará a sua má-fé pela permanência na acumulação ilícita, ficando, desta forma intimado para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SUGED/SAD, para regularizar sua situação funcional, sob pena de incorrer nas medidas previstas no artigo 226 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 4º, da Lei Estadual n. 1.756, de 15 de julho de 1997.

#### **ACÓRDÃO**

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2020, por unanimidade de votos, em julgar ilícita a acumulação dos cargos públicos pelo servidor investigado, na forma do voto do relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 30 de junho de 2020.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.726  
PUBLIQUE-SE**

**EM 30/6/2020.**

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização.

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.752, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALEX RAMON ZAZYKI, matrícula n. 119816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/048039/2020 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	2	matutino
Física	EM	2	vespertino
Física	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.753, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINE CORREIA MACIEL, matrícula n. 423249021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/053950/2019 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Rui Barbosa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	6	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino

Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.754, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CICERO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 46982023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003944/2020 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2020).

Centro Educacional de Educação Profissional Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	4	vespertino
Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.755, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS, matrícula n. 432702021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/000148/2020 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.756, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCELE VARGAS DE TOLEDO, matrícula n. 121344021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/052866/2019 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	1	vespertino

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.757, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA ALEIXO, matrícula n. 427649029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003959/2020 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	vespertino
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.758, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MAURO MATSUI YAMAZATO, matrícula n. 129836021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/053934/2019 – C.I. N. 68/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	Integral

Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.759, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR, a servidora a servidora NILVA JESUS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula n.13756025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena, para atuar no atendimento Educacional Especializado na sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/025069/2020 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.760, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor OSMAR FERREIRA, matrícula n. 132478022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.<sup>a</sup> Vera Guimarães Loureiro, e Dr. Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Bela Vista, para as Escolas Estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Jardim, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de junho de 2020 (Processo n. 29/054387/2019 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Cel.Juvêncio

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino
Educação Física	EF	4	vespertino

Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.761, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANDRE LUIZ ALVES BARBOSA, matrícula n. 471286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã, para o Centro Educacional de Educação Profissional Hércules Maymone, no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 29/023784/2019 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.762, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIS REGINA ROCHA, matrícula n. 122225027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho para a escola estadual abaixo especificada, no município de Rochedo, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/039463/2019 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual José Alves Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	matutino
Educação Física	EF	6	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.763, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FABIANO FRANCISCO SOARES, matrícula n. 35716021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Henrique Cyrillo Corrêa, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003603/2020 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.764, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JULIANO NATALICIO DE ALMEIDA, matrícula n. 122651027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/024262/2020 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).  
Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	1	matutino

Escola Estadual Teotônio Vilela

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.765, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JULIANO NATALICIO DE ALMEIDA, matrícula n. 122651027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela, para a Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande, nos Componente Curricular de Ciência, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/004715/2020 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.766, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JESSICA FRANCO SANTOS, matrícula n. 47992023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais São José, Rui Barbosa e Hermelina Barbosa Leal, todas localizadas no município de Cassilândia, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de junho de 2020 (Processo n. 29/019190/2020 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Fernando Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	8	matutino

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.767, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora JUSARA REGINA VOLPATTO, matrícula n. 115569021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, para a Escola Estadual Castelo Branco, ambas localizadas no município de Bela Vista, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de maio de 2020 (Processo n. 29/050285/2019 – C.I. N. 69/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.768, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RONALDO SILVA, matrícula n. 111615021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson dos Santos, para a Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, ambas localizadas no Assentamento Itamarati, município de Ponta Porã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 24 de junho de 2020 (Processo n. 29/025691/2020 – C.I. N. 70/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.769, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA CRISTINA TARDIN DA SILVA FELIX, matrícula n. 130106021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, no distrito de São José, para a Escola Estadual Padre José Daniel, ambas localizadas no município de Vicentina, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de junho de 2020 (Processo n. 29/023095/2020 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.770, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR, matrícula n. 112102022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eufrazia Fagundes Marques, no Povoado de Vila Marques, para a Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Aral Moreira, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/040589/2019 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.771, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 5782021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002979/2020 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020). Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Neyder Suelly Costa Vieira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	integral
Matemática	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.772, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TATIANE RIBEIRO MOREL, matrícula n. 101282021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana, para a Escola Estadual Maria Corrêa Dias, no município de Anastácio, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de maio de 2020 (Processo n. 29/004330/2020 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.773, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ERLI FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 66195021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, para a Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, ambas localizadas no município de Amambai, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002782/2020 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.774, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SIDINEIA MARQUES BARBOSA, matrícula n. 109886022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de junho de 2020 (Processo n. 29/024319/2020 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.775, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VERONI BOIA, matrícula n. 108222028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Vitorino Marques, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Aral Moreira, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000611/2020 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020).  
Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques - Povoado de Vila Marques

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	matutino
Arte	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.776, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KAROLLYNNE DE SOUZA BOAZAL, matrícula n. 57584025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lucia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054020/2019 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.777, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA, matrículas n. 42610021 e 42610022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas no município de Dourados, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de junho de 2020 (Processo n. 29/051134/2019 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
42610021	História	EF	8	matutino

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
42610021	História	EF	8	vespertino

Escola Estadual Castro Alves

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
42610022	História	EF	8	matutino

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
42610022	História	EF	4	vespertino

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
42610022	História	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.778, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RICARDO GRASSI MARTINS, matrícula n. 437158021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/002785/2020 – C.I. N. 71/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	matutino
Arte	EM	9	matutino
Arte	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.779, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIENE FLORES, matrícula n. 83401021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, no município de Campo Grande, no Componente Curricular dos Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/054781/2019 – C.I. N. 72/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.780, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KARINA ROBERTA BASEGGIO, matrícula n. 104937022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de maio de 2020 (Processo n. 29/003953/2020 – C.I. N. 72/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.781, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor TIAGO FRANCO JORGE, matrícula n. 127172025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002251/2020 – C.I. N. 72/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino

Escola Estadual Aracy Eudociak

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.782, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUCIANA TREVISAN DE SOUZA MONSON, matrícula n. 15238021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000187/2020 – C.I. N. 72/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.783, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LARISSA SOMMER FERREIRA BRANDÃO, matrícula n. 51340038, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Jaraguari, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de junho de 2020 (Processo n. 29/007287/2020 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual José Serafim Ribeiro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	matutino
História	EF	2	matutino
História	EM	6	vespertino
História	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.784, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MEIRE KINTSCHEV, matrícula n. 52484022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vicente Pallotti, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Fátima do Sul, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 19 de junho de 2020 (Processo n. 29/007126/2020 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Sen. Filinto Muller

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	1	matutino
Arte	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.785, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MIRTA MABEL ESCOVAR TORRACA SILVA, matrícula n. 120044022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, para a Escola Estadual Joaquim Murinho, ambas localizadas no município de Ponta Porã, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 7 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/046303/2019 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.786, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, matrícula n. 6786028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Costa Rica, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/025127/2020 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.787, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA, matrícula n. 6786028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Costa Rica, para a Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais/CONPED/SUPED/SED, no município de Campo Grande, com carga de 20

horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/025128/2020 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.788, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ODEMIR COELHO DA COSTA, matrícula n. 119504024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, para a Escola Estadual Castelo Branco, ambas localizadas no município de Bela Vista, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 28 de maio de 2020 (Processo n. 29/054113/2019 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.789, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NADIA BARBOSA DA SILVA MATOS, matrícula n. 88129021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena, para a Escola Estadual Bom Jesus, ambas localizadas no município de Três Lagoas, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002640/2020 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.790, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARITANIA VAZATTA VIEIRA, matrícula n. 96290021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053843/2019 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.791, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA HELENA DUARTE DE FIGUEIREDO VEIGA, matrícula n. 30512021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal - Escola de Autoria, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054035/2019 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.792, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NIVA MARIA DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 11372021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/054432/2019 – C.I. N. 73/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.793, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FRANCISLENE RODRIGUES VASQUES GALVÃO, matrícula n. 15198022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Jardim, com validade a contar de 2 de janeiro de 2020, (Processo n. 29/051473/2019 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Antônio Pinto Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	8	matutino
Educação Física	EF	7	vespertino
Educação Física	EM	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.794, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCIANO STEVANIN, matrícula n. 127461021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bom Jesus, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Três Lagoas, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/050423/2019 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	6	matutino

Escola Estadual João Dantas Filgueiras

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.795, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUIZA DE DEUS ROSA, matrícula n. 5877023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre João Tomes, para a Escola Estadual João Dantas Filgueiras, ambas localizadas no município de Três Lagoas, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/052978/2019 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.796, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA VILALBA AREVALO, matrículas n. 66205023 e 66205027, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 32 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053971/2019 – C.I. N. 74/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.797, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 150/CFOR/SED/2020):

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome Giane Maria Giacon		Processo n. 29/023881/2020		
Matrícula n. 5518022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 4/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Amando de Oliveira				
Nome Adrielle Pereira Marinho Hiane		Processo n. 29/024265/2020		
Matrícula n. 435570021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 8/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge				
Nome Edileia Aparecida Henrique		Processo n. 29/024175/2020		

Matrícula n. 33686029	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 5/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge				
Nome Edna de Souza Olive				Processo n. 29/021206/2020
Matrícula n. 57684021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira				
Nome Orlinda Garcia Cardozo				Processo n. 29/024218/2020
Matrícula n. 115330022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 8/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira				
Nome Lívia de Oliveira Barros				Processo n. 29/025307/2020
Matrícula n. 422675021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 22/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira				
Nome Luciana Valente				Processo n. 29/024292/2020
Matrícula n. 437599021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade				
Nome Nair Rodrigues dos Santos				Processo n. 29/024293/2020
Matrícula n. 84940021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/7/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade				
Nome Tânia da Silva Gauto Dias				Processo n. 29/023879/2020
Matrícula n. 435578021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual José Ferreira Barbosa				
Nome Marlene Viana de Lima Maia Nunes				Processo n. 29/025629/2020
Matrícula n. 81638024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/7/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual José Mamede de Aquino				
Nome Rosangela Salvador Domingues				Processo n. 29/024122/2020
Matrícula n. 33543021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino e vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Lino Villachá				
Nome Vera Lucia Dias da Silva				Processo n. 29/024129/2020
Matrícula n. 78069021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 22/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Lino Villachá				
Nome Laura Lopes Ribeiro				Processo n. 29/024134/2020
Matrícula n. 110164029	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Lino Villachá				

Nome Marcia Regina de Oliveira				Processo n. 29/024146/2020
Matrícula n. 72783021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos				
Nome Jorcinei Pereira Nunes				Processo n. 29/025250/2020
Matrícula n. 75164021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 23/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha				
Nome Tatiana Cristina Marcondes Moura				Processo n. 29/024012/2020
Matrícula n. 31267022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Padre Franco Delpiano				
Nome Daniel Felipe Führ				Processo n. 29/023854/2020
Matrícula n. 108408021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 4/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Padre José Scampini				
Nome Maria Aparecida da Silva				Processo n. 29/024123/2020
Matrícula n. 65114021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 8/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Padre Mário Blandino				
Nome Marcia Aparecida Rodrigues Felício				Processo n. 29/024264/2020
Matrícula n. 103385021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Ada Teixeira dos Santos Pereira				
Nome Kelly Barbosa				Processo n. 29/024260/2020
Matrícula n. 71546029	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Ada Teixeira dos Santos Pereira				
Nome Josiane Moreira da Silva				Processo n. 29/023601/2020
Matrícula n. 128620021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 2/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Célia Maria Náglis				
Nome Pedro Anísio Ferreira Novais				Processo n. 29/023863/2020
Matrícula n. 37946022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Delmira Ramos dos Santos				
Nome Rosangela Miranda Elias				Processo n. 29/024211/2020
Matrícula n. 59347022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Élia França Cardoso				
Nome Sheury Kelly França Reis				Processo n. 29/024208/2020

Matrícula n. 423096021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Élia França Cardoso				
Nome Carmen Luzia Balduino Barbosa				Processo n. 29/025038/2020
Matrícula n. 82770022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 26/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Izaura Higa				
Nome Gláucia Jaqueline Benites Silva				Processo n. 29/023885/2020
Matrícula n. 426330022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Toledo Areias				
Nome Lisete Vasques da Silva Santos				Processo n. 29/023711/2020
Matrícula n. 17622021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Toledo Areias				
Nome Rosimar Dias Ribeiro				Processo n. 29/023712/2020
Matrícula n. 102208022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Toledo Areias				
Nome Luis Augusto Miranda de Oliveira				Processo n. 29/025095/2020
Matrícula n. 46597021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 17/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Toledo Areias				
Nome Arlete de Oliveira Albuquerque				Processo n. 29/024708/2020
Matrícula n. 114068021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 18/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira				
Nome José Nogueira Neto				Processo n. 29/024401/2020
Matrícula n. 115737024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 15/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira				
Nome Hunter Vilalba Pinto				Processo n. 29/023560/2020
Matrícula n. 44865021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino noturno	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Zélia Quevedo Chaves				
Nome Lucineia Aparecida Tessaro				Processo n. 29/003601/2020
Matrícula n. 12742023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professor Silvio Oliveira dos Santos				
Nome Andréa de Araujo Morais Brown				Processo n. 29/023646/2020
Matrícula n. 113019022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa				
Nome Graciele Silva Menezes Coimbra				Processo n. 29/023644/2020

Matrícula n. 62519021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa				
Nome Jenifer Sversut Bertoli				Processo n. 29/023647/2020
Matrícula n. 101052021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa				
Nome Valeria Escobar Heinst				Processo n. 29/024376/2020
Matrícula n. 101877022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Rui Barbosa				
MUNICÍPIO: CORUMBÁ				
Nome Pedro Rodrigues de Miranda				Processo n. 29/023926/2020
Matrícula n. 59890021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Doutor João Leite de Barros				
Nome Luis Manoel Bezerra				Processo n. 29/023044/2020
Matrícula n. 48449021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Doutor João Leite de Barros – Extensão Luiz de Albuquerque Melo P. Cáceres				
Nome Viviana Alencar Claudino de Arruda				Processo n. 29/024525/2020
Matrícula n. 112564021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Maria Leite				
Nome Odair Gonçalves Marquez				Processo n. 29/024298/2020
Matrícula n. 75226021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 8/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Rotary Club				
Nome Djair Boaventura da Silva				Processo n. 29/023486/2020
Matrícula n. 20474021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos				
Nome Luciene Batista dos Santos				Processo n. 29/023845/2020
Matrícula n. 73320021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva				
MUNICÍPIO: COXIM				
Nome Karoline de Lima Silva				Processo n. 29/024223/2020
Matrícula n. 24505028	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 8/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Clarice Rondon dos Santos				
MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome Maria Aparecida de Fátima Cirele				Processo n. 29/023758/2020

Matrícula n. 106343021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Abigail Borralho				
Nome Rosimary Narcizo Rodrigues Keidann				Processo n. 29/023754/2020
Matrícula n. 76795021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Abigail Borralho				
Nome Izabel Claudinete Dias				Processo n. 29/023263/2020
Matrícula n. 116908022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno noturno	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Floriano Viegas Machado				
Nome Ana Lucia da Silva dos Santos				Processo n. 29/023847/2020
Matrícula n. 81557021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 8/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professor Alcício Araújo				
Nome Aline Pereira de Holanda				Processo n. 29/021686/2020
Matrícula n. 437489021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros				
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA				
Nome Claudia Amorim Reis de Souza				Processo n. 29/023827/2020
Matrícula n. 121160021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 18/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome Paula Regina Pereira de Carvalho Navarro				Processo n. 29/023688/2020
Matrícula n. 74998021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Joaquim Murtinho				
Nome Gerzira Boeira Trindade				Processo n. 29/024598/2020
Matrícula n. 79475022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 1º/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual João Brembatti Calvoso				
MUNICÍPIO: PORTO MURTINHO				
Nome Doracy Mallorquin da Silva				Processo n. 29/024545/2020
Matrícula n. 68094021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 19/5/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual José Bonifácio				
MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE				
Nome Maria do Carmo Simões da Silva				Processo n. 29/025260/2020
Matrícula n. 104946021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 22/6/2020 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Professora Creuza Aparecida Della Coleta				

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.798, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora GILMA APARECIDA AVILA DA SILVA BALBE, matrícula n. 82118021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 2 de maio de 2020 (Processo n. 29/216578/2017 - C.I. N. 209/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 285, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 230/2020 - Processo n. 27/001.441/2020, objetivando a aquisição de máscara de tecido semifacial, silcada e embalada individualmente, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
RICARDO AIRTON BONAFÉ	Matrícula n. 430782024

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/000801/2020

Interessado: NIVALDO DA SILVA BISPO, matrícula 18784021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 985/2020

CAMPO GRANDE - MS, 15 de junho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 294 de 29 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 294 de 29 de junho de 2020.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
129894023	ADRIANA GODOY FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	12/05/20 A 10/06/20	N
56244023	ALACIR DONIZETTI TOLFO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	21/06/20 A 19/08/20	S
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401382/20	27/05/20 A 09/06/20	N
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	18/05/20 A 01/06/20	N
112082022	ANA CARLA FERREIRA SABACIANSKIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	23/04/20 A 22/05/20	N
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/401382/20	16/05/20 A 14/07/20	N
426432021	ANA LUIZA SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	31/401382/20	25/05/20 A 29/05/20	N
97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200051/20	27/05/20 A 31/05/20	N
99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200051/20	19/06/20 A 25/06/20	N
432019022	BRUNO RICARDO MENCK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	11/05/20 A 24/05/20	N
128165023	CARLOS PETERSON CALVES MENDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	01/06/20 A 30/06/20	N
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	31/200051/20	17/05/20 A 19/05/20	N
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	31/200051/20	25/05/20 A 27/05/20	S
110433023	CAROLINA SANT ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	15/05/20 A 13/06/20	S
89123023	CELSO FERNANDO MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	13/05/20 A 11/06/20	S
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	27/05/20 A 25/06/20	S
27273023	CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	31/401382/20	09/05/20 A 15/05/20	N
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	20/05/20 A 03/06/20	N
123428024	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	28/05/20 A 10/06/20	N
117941023	DALTON MESSIAS GONDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	31/200051/20	07/05/20 A 31/05/20	S
114426023	DANIELLA MATOS SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	30/04/20 A 13/05/20	N
102327022	DANILO ESPINDOLA DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/401382/20	20/04/20 A 18/06/20	S
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELASCO FRANCA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	05/06/20 A 04/07/20	S
70947024	DOUGLAS BRITEZ GODOY	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401382/20	30/04/20 A 28/06/20	N
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200051/20	25/05/20 A 31/05/20	N
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	31/200051/20	12/05/20 A 14/05/20	N
432124022	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	26/05/20 A 08/06/20	N
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	29/05/20 A 27/06/20	N
107802022	EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	07/05/20 A 05/06/20	N

129003023	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	03/06/20 A 02/07/20	N
36797023	FABIANO VILERA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	29/04/20 A 27/06/20	S
424405022	FABIO LOPES MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	17/05/20 A 15/07/20	S
121707024	FAGNER PAREDES GOMES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	11/05/20 A 25/05/20	N
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	18/05/20 A 16/06/20	S
115485024	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	08/05/20 A 06/06/20	S
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	59	31/401382/20	30/03/20 A 27/05/20	S
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	32	31/401382/20	28/05/20 A 28/06/20	N
126182023	GREGÓRIO COSME NAVARROS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	08/05/20 A 06/06/20	S
126182023	GREGÓRIO COSME NAVARROS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	07/06/20 A 06/07/20	S
316960022	HEITOR PESTANA BRANDÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200051/20	18/06/20 A 24/06/20	N
74850023	HUGO CESAR BENITES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	26/05/20 A 09/06/20	N
74850023	HUGO CESAR BENITES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	12/06/20 A 11/07/20	S
111750025	ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200051/20	18/06/20 A 24/06/20	N
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	PERITO OFICIAL FORENSE	45	31/401382/20	06/04/20 A 20/05/20	S
110053023	JEFERSON BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	05/05/20 A 03/06/20	N
110053023	JEFERSON BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	04/06/20 A 03/07/20	S
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200051/20	01/06/20 A 05/06/20	N
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	24/05/20 A 22/07/20	S
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	18/05/20 A 31/05/20	N
126367023	JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	18/05/20 A 01/06/20	N
126367023	JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200051/20	02/06/20 A 30/08/20	S
122649024	JOEL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	04/04/20 A 03/05/20	S
122649024	JOEL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	31/200051/20	04/05/20 A 12/06/20	S
75896024	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	11/05/20 A 09/07/20	N
424279022	JUDITE BERTULINO NE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	18/05/20 A 16/06/20	N
432233022	JULIANO MARTINS BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	30/05/20 A 12/06/20	N
75296023	JUNIOR CEZAR NAVARRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31	31/200051/20	29/04/20 A 29/05/20	S
75296023	JUNIOR CEZAR NAVARRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	30/05/20 A 26/06/20	S
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	26/05/20 A 08/06/20	N
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	15/05/20 A 13/06/20	N
97797023	LEONARDO BRITES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	05/05/20 A 03/06/20	N

113771022	LIENE PENITENTE DEBONI	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	30/04/20 A 14/05/20	N
113771022	LIENE PENITENTE DEBONI	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	19/05/20 A 02/06/20	S
82173024	LOIVACI HAVERROTH	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	21/05/20 A 19/06/20	N
130476023	LUCAS MARCELINO DE ALCANTARA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	06/05/20 A 04/06/20	N
130476023	LUCAS MARCELINO DE ALCANTARA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	05/06/20 A 04/07/20	S
115494024	LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	27/05/20 A 25/06/20	N
97663023	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	06/06/20 A 19/06/20	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	19/05/20 A 17/06/20	N
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200051/20	10/05/20 A 19/05/20	N
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	20/05/20 A 03/06/20	S
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200051/20	05/06/20 A 11/06/20	S
83987023	MARCILIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200051/20	25/05/20 A 03/06/20	N
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	07/05/20 A 05/06/20	S
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	06/06/20 A 05/07/20	S
89325022	MARCO AURÉLIO JACINTHO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200051/20	18/06/20 A 27/06/20	N
89094024	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	18/05/20 A 31/05/20	N
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	19	31/401382/20	09/04/20 A 27/04/20	N
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	25/05/20 A 31/05/20	N
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401382/20	01/06/20 A 05/06/20	S
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	26/05/20 A 24/06/20	N
357919022	NATALIA SCARABELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	01/05/20 A 14/05/20	N
131425023	OLGA NARA FREMIOT LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	15/05/20 A 13/06/20	S
54513022	PAULO HENRIQUE MALHEIROS BERIGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	26/05/20 A 09/06/20	N
54513022	PAULO HENRIQUE MALHEIROS BERIGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13	31/200051/20	16/06/20 A 28/06/20	N
47669022	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401382/20	17/04/20 A 15/06/20	N
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	28/05/20 A 26/06/20	S
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	11/05/20 A 25/05/20	N
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	26/05/20 A 24/06/20	N
424473022	RAFAEL GRANDINE SALLES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	10/05/20 A 08/07/20	S
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/401382/20	27/05/20 A 31/05/20	N
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	06/05/20 A 04/06/20	S
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	22/05/20 A 05/06/20	N

93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401382/20	27/04/20 A 11/05/20	N
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	PERITO OFICIAL FORENSE	20	31/401382/20	12/05/20 A 31/05/20	S
426470023	SERGIO GARUTTI JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200051/20	16/06/20 A 22/06/20	N
118044024	SILVANA JORGE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200051/20	12/05/20 A 22/05/20	S
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	01/04/20 A 30/04/20	S
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/200051/20	25/05/20 A 21/06/20	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	11/05/20 A 09/06/20	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200051/20	10/06/20 A 19/06/20	S
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200051/20	07/05/20 A 05/07/20	S
27861022	VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401382/20	20/04/20 A 18/06/20	S
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	PERITO PAPIOSCOPISTA	30	31/401382/20	21/04/20 A 20/05/20	N
110045023	VANIA ASSUNÇÃO DA ROCHA DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200051/20	14/05/20 A 18/05/20	S
110045023	VANIA ASSUNÇÃO DA ROCHA DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200051/20	29/05/20 A 12/06/20	S
110045023	VANIA ASSUNÇÃO DA ROCHA DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	13/06/20 A 12/07/20	S
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200051/20	29/05/20 A 27/06/20	N
120404022	VICENTE GONZALEZ BERMEJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200051/20	01/06/20 A 14/06/20	N
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401382/20	10/05/20 A 08/06/20	S

### APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" /SEJUSP/MS/Nº 209 de 6 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.168, de 13 de maio de 2020, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde na parte referente a servidora **DANIELLA MATOS SANTANA**, matrícula nº 114426023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, foi feita a seguinte apostila em razão da retificação do Boletim nº 133152 (Processo nº 31/200051/2020):

ONDE CONSTA: "... de 30/05/20 a 12/06/20. "

PASSE A CONSTAR: "... de 30/04/20 a 13/05/20. "

Campo Grande, 29 de junho de 2020.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 118, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e os incisos I e II do artigo 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c Art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

**INCLUIR** nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Oficial do Quadro Especialista (QOEBM), LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER, filha de Jânio Genil Ricci e de Thaís Araújo de Almeida, a contar de 15 de junho de 2020, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 107, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13.07.2020 a 11.08.2020, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 231/CBI/CBMMS, de 25 de junho de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.419 de 01 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
51123022	31/650304/20	Bianca Queiroz dos Santos	Segurança e Custódia	30/07/20 A 28/09/20

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente  
Matrícula nº. 18128021

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 083, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente por 90 (noventa) dias, em prorrogação, a contar de 14 de maio de 2020 a 11 de agosto de 2020, em serviços que não requeiram grandes esforços físicos, tais como: carregar peso superior a 15 Kg, movimentos que demandem sobre esforços dos membros inferiores, estando apto para os demais (serviços leves tais como burocráticos, condução de veículos leves, etc.), o servidor **LISANTONIO LORCA**, matrícula 7936022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/1ª Residência Regional em Campo Grande - MS, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/100959/2018).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 084, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente por 90 (noventa) dias, em prorrogação, a contar de 03 de maio de 2020 a 31 de julho de 2020, em funções que não demandem repetitividade de movimentos para os membros inferiores, como dirigir veículos pesados que exijam grandes esforços dos membros inferiores, podendo exercer atribuições diversas, desde que atendam às restrições acima citadas, o servidor **VALDOMIRO MARQUES LOBATO**, matrícula 108306021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/15ª Residência Regional em Camapuã - MS, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 19/100691/2011).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 085, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias por motivo de Licença Maternidade, no período de 05 de junho de 2020 a 02 de outubro de 2020, à servidora BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 334654021, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, função de Assistente I, símbolo DCA-10, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com fundamento no art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002. (Processo n. 57/100796/2020).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 086, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Celso Correa Ramos / 66217021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100940/2010	III	IV	07/04/2020
Edson Pereira da Silva / 22784021	Motorista de Veículos Pesados / 19/100941/2010	III	IV	21/04/2020
Fausto Carneiro da Costa Filho / 22154023	Fiscal de Obras Públicas / 19/101758/2009	V	VI	25/03/2020
Roney Saracho Camargo / 12347023	Cozinheiro de Canteiro de Obras/ 19/102436/2010	III	IV	31/03/2020
Vanildo Antonio Rossi / 49457021	Agente de Serviços de Engenharia / 19/100607/2010	III	IV	25/03/2020

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 087, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de junho de 2020 a 14 de dezembro de 2020, não pode exercer esforços físicos como motorista, o servidor **JORGE LUIZ GOMES**, matrícula 72298021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Mecânico Especializado de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de

Empreendimentos/12ª Residência Regional em Jardim - MS, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/102856/2016).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 129 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a Servidora Ana Marcela Melo Moreira Borges, matrícula n. 94328023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, do setor de Recursos Humanos para a procuradoria Jurídica, a contar de 8 de junho de 2020 (processo n. 71/600922/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 130, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cleber Fernandes de Moura, matrícula n. 70558022, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Sonora, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 132 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Eder Ney Rodrigues Caixias, matrícula n. 56088022, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe G, Nível VI, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de junho de 2020 (Processo n. 21/501312/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 133, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Fernando José de Paula, matrícula n. 424158022 para emitir Declaração de Aptidão ao Pronaf – A e A/C aos Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF, em substituição ao servidor Miguel Sales Domingues, matrícula n. 48458021, designado pela Portaria "P" AGRAER n. 407, de 27 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.084 de 31 de janeiro de 2020, página 112, apostila publicada no Diário Oficial n. 10.088 de 6 de fevereiro de 2020, página 133.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 128 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Redesignar a comissão de sindicância relativo ao processo nº 71/600260/2020, constituída pela portaria "P" AGRAER Nº 70 de 13 março de 2020, publicada no Diário Oficial n.10.116 de 16 de março de 2020, página 92, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do Art, 273 da Lei 1.102/1990, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 317 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerando a Lei nº 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 e as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que autorizou o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), em caráter de excepcional interesse público, a executar e a coordenar a contratação de projetos de obras e de serviços de engenharia, visando atender as suas unidades, bem como atender as necessidades de sinalizações viárias municipais e estaduais;

Considerando que esta Autarquia Estadual vem desenvolvendo todos os atos estabelecidos pelo diploma legal supracitado, objetivando a deflagração dos procedimentos licitatórios, para consecução das contratações dos empreendimentos;

Considerando que para deflagração dos certames licitacionais é imprescindível a constituição de comissão especial, a fim de que ocorra a materialização de todos os atos relativos à fase externa dos procedimentos correspondentes;

R E S O L V E:

Constituir Comissão Especial de Licitação, para receber, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, visando a contratação de projetos de obra e de serviços de engenharia, para atender as suas unidades dentro do Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 17 de junho de 2020, nos termos no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, objetivando cumprir as obrigações estabelecidas na Lei Estadual n. 4.457, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.856 de 06 de maio de 2016 e a Lei nº 5.356 de 14 de junho de 2019 a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
345120023	Leonardo Dias Marcello	Direção Superior e Assessoramento	Presidente
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	Membro
74703023	Rodrigo Giatti Sodr�	Assistente de Atividades de Trânsito	Membro
10571022	Jaqueline Aparecida da Silva Balbinot	Gest�o Intermediaria e Assist�ncia	Secret�ria

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINADADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 318 DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PRISCILLA MIYAHIRA BORGES**, matrícula nº 20412021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pelo expediente da Divisão de

Supervisão de Centros de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 11/05/2020 a 09/06/2020, em virtude de férias da titular Glaucimara Lopes Schneider Hova, matrícula nº 130429022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 319 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GISELLE DE PAULA BRAGA**, matrícula nº 60661021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Divisão de Coordenação Estadual do Renavam do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, em virtude de férias do titular José Ladario Pardo Sanches, matrícula nº 22038022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 320 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **REGINA SILVA DE ABREU**, matrícula nº 120549021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, para substituição de função gratificada na Cidade Escola de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 01/07/2020 a 15/07/2020, em virtude de férias da titular Edna Maria de Souza, matrícula nº 71709021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 321 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
99144021	Margarida Silva Chaves	Anaurilândia	01/07/2020 a 15/07/2020	89630022	Cesar Augusto de Oliveira
101087021	Carla Aparecida de Souza	Caracol	01/07/2020 a 30/07/2020	438137021	Miriam de Fatima Leite
94180021	Ruberval Araujo Cunha	Corguinho	06/07/2020 a 20/07/2020	430848021	Henrique Campelo Ferreira
69259021	Douglas Pistore	Itaquiraí	13/07/2020 a 27/07/2020	432042024	Fabiano Goulart
132838021	João Antônio Ferreira Guedes	Nioaque	06/07/2020 a 20/07/2020	122197023	Wildson de Andrea Ferraz

90759021	Regilberto Souza de Oliveira	Rochedo	17/07/2020 31/07/2020	a	96113022	Eder de Souza Rezende
----------	------------------------------	---------	--------------------------	---	----------	-----------------------

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 323 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **ROBSON DANILO ANTUNES LUI**, matrícula nº 105471021, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Código 70066, para responder pelo expediente da Diretoria de Tecnologia da Informação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 27/07/2020 a 10/08/2020, em virtude de férias do titular Robson Roberto Duarte Alencar, matrícula nº 65183029, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 324 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.	Período aquisitivo	Validade
63287022	Aloncio Alves Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	30/06/2015 27/06/2020	a 28/06/2020
109689022	Andrea Moringo da Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	11/06/2015 08/06/2020	a 09/06/2020
123592022	Lina Issa Zeinab	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	24/06/2015 21/06/2020	a 22/06/2020
99144021	Margarida Silva Chaves	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	19/06/2015 16/06/2020	a 17/06/2020
113065021	Maria Nilza da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	02/07/2015 29/06/2020	a 30/06/2020
83529022	Tania Tomaz de Oliveira	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	01/07/2015 28/06/2020	a 29/06/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 325 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Município	Validade
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	Campo Grande	30/06/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 326 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR -RESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330				
Matrícula	Nome	Setor	Município	Validade
20412021	Priscilla Miyahira Borges	Setor de Auditoria de CFC	Campo Grande	1º/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JUNHO DE 2020.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

#### DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 10, DE 01 DE JULHO DE 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, DELIBERA:

**SUBSTITUIR**, o conselheiro Clistiano Ferndandes Alves, membro nomeado Suplente, representando a bancada do Governo, na Fundação do Trabalho de MS – FUNTRAB/MS, conforme **C.I nº 034/GAB/FUNTRAB** do dia 30 junho de 2020 por **Mariana Correia Gonçalves Lemes**, que a partir desta passará exercer a mesma representatividade no CETER/MS.

Campo Grande MS, 01 de julho de 2020.

**DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

#### DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 11, DE 01 DE JULHO DE 2020

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020 e art. 8º, § único do Regimento Interno, resolve:

Designar a servidora Sandra Loubet, matrícula nº 107985021, para desempenhar a função de Secretária Executiva Substituta do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER/MS.

Campo Grande MS, 01 de julho de 2020.

**DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO**

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 523, de 1º de julho de 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SIDNEY KUERTEN, matrícula nº. 94427021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Avaliação Institucional - Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional - PROAP, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de julho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 524, de 1º de julho de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 1º de julho de 2020 a 29 de julho de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 129, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.088, de 6 de fevereiro de 2020, à página 145, do servidor FRANCISCO RODRIGUES PAIVA, matrícula nº. 24907022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 525, de 1º de julho de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 6 de julho de 2020 a 20 de julho de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 105, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.086, de 4 de fevereiro de 2020, à página 92, do servidor JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº. 61246021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 035/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor YURI DA ROSA GODOY, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 55262021, para responder e substituir NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES, Analista de

Atividades Mercantis, Prontuário 74154022, Chefe do Departamento Cadastro e Arquivo, Cargo DCA-10, por motivo de férias da servidora, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020.

Campo Grande/MS, 1º de julho de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 036/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de identificação e comunicação dos casos necessários para serem encaminhados ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 76, DE 9 DE MARÇO DE 2020:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
64273021	MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO	Analista de Atividades Mercantis	Membro
60278021	KARLA RODRIGUES GOIS	Analista de Atividades Mercantis	Membro
62146021	CECÍLIA DA SILVA PAVÃO EL OSSAIS	Analista de Atividades Mercantis	Membro

Campo Grande(MS), 1º de julho de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

**PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 037/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
83359021	Marcello B. de Souza Chamorro	18/10/18 a 17/10/19	21/08/20 a 04/09/20 1º etapa
64912021	Maria Urbano de Oliveira	10/01/19 a 09/01/20	27/08/20 a 10/09/20 1º etapa
90871021	Ricardo Mattos Liborio	21/02/19 a 20/02/20	31/08/20 a 14/09/20 2º etapa
435664022	Francisco R. de Souza Silva	09/12/19 a 08/12/20	10/08/20 a 24/08/20 1º etapa
64273021	Keyla Marcia Almeida Arruda	08/09/17 a 07/09/18	03/08/20 a 17/08/20 2º etapa

Campo Grande/MS, 1º de julho de 2020

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### **DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE JULHO DE 2020 - ATA Nº 1.578.**

#### **01. Processo nº 33/006007/2017.**

**Assunto:** Estágio probatório

Sorteado Relator o Conselheiro Rodrigo Antônio Stochiero.

#### **02. Processo nº 33/006.008/2017.**

**Assunto:** Estágio probatório.

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

#### **03. Processo nº 33/006.009/2017.**

**Assunto:** Estágio probatório.

Sorteada Relatora a Conselheira Maritza Brandão.

#### **04. Processo nº 33/000.073/2020.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Conflito de atribuições

Sorteado Relator o Conselheiro Marcos Francisco Perassolo.

#### **05. Processo nº 33/005.003/2020.**

**Nome:** Defensoria Pública- Geral.

**Assunto:** Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública do Consumidor da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 010/2020.

**Decisão:** O Colegiado indicou à lista tríplice os Defensores Públicos **Daniel de Oliveira Callemes Faleiros, Joanara Hanny Messias Gomes e Agenor Marinho de Souza Júnior** em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

#### **06. Processo nº 33/005.023/2020.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Proposta de abertura do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Batayporã.

**Decisão:** O Colegiado, por maioria, acolheu a justificativa, aprovando a abertura do concurso de provimento por promoção.

#### **07. Processo nº 33/005.024/2020.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Proposta de abertura do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Rio Negro.

**Decisão:** O Colegiado, por maioria, acolheu a justificativa, aprovando a abertura do concurso de provimento por promoção.

#### **08. Processo nº 33/005.025/2020.**

**Nome:** Defensoria Pública-Geral.

**Assunto:** Proposta de abertura do concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados.

**Decisão:** O Colegiado, por maioria, acolheu a justificativa, aprovando a abertura do concurso de provimento por promoção.

**09. Processo nº 33/005.026/2020.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Proposta de abertura do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado.**Decisão:** O Colegiado, por maioria, acolheu a justificativa, aprovando a abertura do concurso de provimento por promoção.**10. Processo nº 33/005.027/2020.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Proposta de abertura do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim.**Decisão:** O Colegiado, por maioria, acolheu a justificativa, aprovando a abertura do concurso de provimento por promoção.**11. Processo nº 33/005.028/2020.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Proposta de abertura do concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento, precedido de remoção, para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó.**Decisão:** O Colegiado, por maioria, não acolheu justificativa, não aprovando a abertura do concurso de provimento por promoção.**12. Processo nº 33/005.022/2020.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Alteração das atribuições das Defensorias Públicas Criminais da comarca de Três Lagoas (Res. DPGE nº 110/2015).**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a alteração na minuta de resolução, com a alteração proposta.**13. Processo nº 33/005.029/2020.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Minuta de resolução que "altera e acrescenta dispositivo à Resolução DPGE nº 195, de 12 de agosto de 2019, que 'Estabelece valores para remuneração a convidados exeternos, não membros da Defensoria Pública, no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública de mato Grosso do Sul, disciplina os pagamentos e dá outras providências'".**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta de resolução, com a correção de redação sugerida.**14. Processo nº 33/005.030/2020.****Nome:** Defensoria Pública-Geral.**Assunto:** Referendo das Portarias DPGE 009/2020, 010/2020 e 011/2020.**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, referendou as portarias em questão.**EDITAL/DPGE Nº 024/2020  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos Substitutos que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública da comarca de Batayporã**, que tem por atribuição atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, bem como atuação nos processos em trâmite na Única Vara da comarca.

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 025/2020  
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos

Substitutos que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública da comarca de Rio Negro**, que tem por atribuição atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, bem como atuação nos processos em trâmite na Única Vara da comarca.

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE nº 026/2020**  
**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública da comarca de Glória de Dourados**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, bem como atuação nos processos em trâmite na Única Vara da comarca.

Comunica, ainda, aos Defensores Públicos Substitutos, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 027/2020**  
**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, bem como atuação nos processos em trâmite na 1ª Vara da comarca.

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 028/2020**  
**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim**,

que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente, bem como atuação nos processos em trâmite na 1ª Vara da comarca.

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/000.106/2018

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco Safra S.A.

**Assunto:** Termo Aditivo de Vigência de Termo de Convênio.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 105/2020/ASSEJUR, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116 da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, parte inicial, do termo original, e nas Resoluções DPGE N. 030 e 036, ambas de 2012, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Convênio n. 003/DPGE/2018, na forma da minuta anexa, que foi examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/07/2020 e término em 04/07/2022. Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

### Atos de Pessoal

#### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

**PROCESSO:** 33/000.083/2020.

**INTERESSADO:** JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL

#### DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL**, defensora pública estadual, matrícula n. 5511528-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para o qual a requerente foi promovida.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 30 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "S" DPGE n. 221/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de junho de 2002, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, pertencentes ao Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para atuar como PREGOEIRO e membros da EQUIPE DE APOIO, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 215/2019, de 25 de junho de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado n. 9.935, de 4 de julho de 2019, página 128:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	Pregoeiro

Edson Marcelo Caramelo	5519016-3	Apoio
Evandro Luiz Santos Higuchi	5510952-3	Apoio
Bruna Ortega Usero Castro	5513472-3	Apoio
Weslley de Santana Moreno	5519232-3	Apoio

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 247/2020, DE 1º DE JULHO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR os membros da Defensoria Pública, nominados neste ato, para atuarem em regime de Plantão, conforme especificado no quadro abaixo:

**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	1ª DPSP de Campo Grande	De 1º/7 das 17h31min a 8/7/2020 às 7h29min
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	2ª DPSP de Campo Grande	De 8/7 das 17h31min a 15/7/2020 às 7h29min
ENI MARIA SEZERINO DINIZ	3ª DPSP de Campo Grande	De 15/7 das 17h31min a 22/7/2020 às 7h29min
NILTON MARCELO DE CAMARGO	4ª DPSP de Campo Grande	De 22/7 das 17h31min a 29/7/2020 às 7h29min
LUCIANO MONTALI	1ª DPFP de Campo Grande	De 29/7 das 17h31min a 5/8/2020 às 7h29min
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	2ª DPFP de Campo Grande	De 5/8 das 17h31min a 12/8/2020 às 7h29min
REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	3ª DPFP de Campo Grande	De 12/8 das 17h31min a 19/8/2020 às 7h29min
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4ª DPFP de Campo Grande	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	1ª DPIJ de Campo Grande	De 26/8 das 17h31min a 2/9/2020 às 7h29min
PAULO ANDRE DEFANTE	2ª DPIJ de Campo Grande	De 2/9 das 17h31min a 9/9/2020 às 7h29min

PAULO DINIS MARTINS BRUM	1ª DPFAMS de Campo Grande	De 9/9 das 17h31min a 16/9/2020 às 7h29min
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	2ª DPFAMS de Campo Grande	De 16/9 das 17h31min a 23/9/2020 às 7h29min
LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO	3ª DPFAMS de Campo Grande	De 23/9 das 17h31min a 30/9/2020 às 7h29min
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	4ª DPFAMS de Campo Grande	De 30/9 das 17h31min a 7/10/2020 às 7h29min
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	5ª DPFAMS de Campo Grande	De 7/10 das 17h31min a 14/10/2020 às 7h29min
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	6ª DPFAMS de Campo Grande	De 14/10 das 17h31min a 21/10/2020 às 7h29min
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	7ª DPFAMS de Campo Grande	De 21/10 das 17h31min a 28/10/2020 às 7h29min
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	8ª DPFAMS de Campo Grande	De 28/10 das 17h31min a 4/11/2020 às 7h29min
WILLIAM COELHO ABDONOR	9ª DPFAMS de Campo Grande	De 4/11 das 17h31min a 11/11/2020 às 7h29min
SUBSTITUITO da 10ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	De 11/11 das 17h31min a 18/11/2020 às 7h29min
LINDA MARIA SILVA COSTA	11ª DPFAMS de Campo Grande	De 18/11 das 17h31min a 25/11/2020 às 7h29min
SUBSTITUITO da 12ª DPFAMS de Campo Grande	12ª DPFAMS de Campo Grande	De 25/11 das 17h31min a 2/12/2020 às 7h29min
MARCELO MORAES SALLES	13ª DPFAMS de Campo Grande	De 02/12 das 17h31min a 9/12/2020 às 7h29min
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	14ª DPFAMS de Campo Grande	De 9/12 das 17h31min a 16/12/2020 às 7h29min
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	15ª DPFAMS de Campo Grande	De 16/12 das 17h31min a 20/12/2020 às 7h29min

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº. 092/2020, em razão da sessão deserta, torna público a todos os interessados que no dia **15 de julho de 2020**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizará a repetição da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO POR ITEM"**. Cujo objeto é o registro de preços para futuro serviços Esporádico de Transporte Aéreo para atender a Escola Municipal Polo Pantaneira - ne escolinha da alegria (fazenda primavera). Ne Vale do Rio Negro (Fazenda Campo Novo) e ne Cyriaco da Costa Rondon (Fazenda Tupãciretan) e a SEMED, por um período de 12 (doze) meses. Durante o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 01 de julho de 2020.

Ivone Nemer de Arruda  
Secretária Municipal de Educação

Murilo Faustino Rodrigues  
Suplente da CPL

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais na Avenida Duque de Caxias (Parte) e Ruas Felipe dos Santos (Parte) e Santa Catarina (Parte) - Etapa "B" no Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura. Conforme teor constante na Segunda e Terceira Ata, a Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe. Empresas HABILITADAS NK CONSTRUTORA LTDA-EPP, PLANACON CONSTRUTORA LTDA, NORTE ENGENHARIA EIRELI-EPP e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. Ficam os representantes das empresas participantes notificadas nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo recurso a data para continuidade dos demais atos do Certame, inclusive abertura e julgamento do envelope Proposta das empresas HABILITADAS, ocorrerá no dia 10 de julho de 2020 às 8 horas, no Departamento de Licitações deste Município. Caarapó-MS, em 01 de julho de 2020.

Douglas Batista de Sousa  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 079/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.863/2020-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 15/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.090/2020-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 15/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.922/2020-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 01.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.664/2020-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital de reabertura do certame abaixo:

CREDENCIAMENTO: 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87.395/2018-59

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS EVENTOS, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS JÁ CREDENCIADOS: Os interessados já credenciados poderão renovar o seu credenciamento, mediante a entrega da documentação solicitada no edital até o dia 16 de julho de 2020, sendo que a abertura dos invólucros ocorrerá no dia 17 de julho de 2020 às 09h00min (horário local).

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS NÃO CREDENCIADOS: Após a publicação da lista dos credenciamentos revalidados, os demais interessados em participar deste credenciamento poderão entregar os documentos solicitados neste edital enquanto perdurar o credenciamento, sendo que a abertura dos invólucros ocorrerá mensalmente, na primeira quarta-feira do mês, às 09h00min (horário local).

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues conforme mencionado acima, no horário das 07h30min às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

### REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### ADENDO AO CERTAME

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2020

#### TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 609/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais relacionados e serviços especializados para a melhoria e modernização em iluminação pública, gerada pela substituição de luminárias convencionais por luminárias LED em várias ruas e do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 01 de julho de 2020.

#### Suelem Carvalho Duarte

Presidente CPL

Portaria 609/2019

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Prefeito Municipal, através de sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO** o 1º (Primeiro) Adendo à licitação abaixo:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2020.

#### EDITAL Nº 068/2020.

#### I. ALTERAÇÃO NO ITEM 4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 001/2020:

##### 1. Alterar as especificações mínimas para:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QTDE
01	Pá Carregadeira nova zero KM, peso operacional mínimo 10.050 Kg, cabine fechada, ar condicionado, potência mínima 125 HP.	Unid.	01

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no edital afetam inquestionavelmente a formulação das propostas, fica alterada para 16/07/2020 às 09h00 (nove) horas – horário de Brasília, para a realização do processo licitatório.

Cassilândia-MS, 01 de julho de 2020.

#### EDSON DO CARMO HORÁCIO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

#### AUTORIZO:

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

#### JAIR BONI COGO

PREFEITO MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### Extrato de Termo de Homologação - PP 66/2019

**Processo:** 12231/2019.

**Partes:** **Secretaria Municipal De Educação**, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e as EMPRESAS: **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, **NASSER SAFA AHMAD-ME**

CNPJ: 73.328.999/0001-76, **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30.

Objeto: contratação de empresa para confecção de uniformes e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender os agentes e auxiliares de merenda escolar da secretaria municipal de educação.

#### Valores Registrados:

6265	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP				
Item Código	CNPJ: 12.706.257/0001-42	Unidade	Quanti-	Valor	Valor Total
	RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120		dade	Unitário	
	Telefone: 3231-1853				
	Descrição do Produto/Serviço				

28	004.140.497	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 34 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 34 – Bota de segurança, tamanho 34, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	7	37,00	259,00
29	004.140.498	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 35 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 35 – Bota de segurança, tamanho 35, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	8	37,00	296,00
30	004.140.499	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 36 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 36 – Bota de segurança, tamanho 36, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	22	37,00	814,00
31	004.140.500	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 37 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 37 – Bota de segurança, tamanho 37, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	41	37,00	1.517,00
32	004.140.501	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 38 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 38 – Bota de segurança, tamanho 38, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	29	37,00	1.073,00
33	004.140.502	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 39 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 39 – Bota de segurança, tamanho 39, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	25	37,00	925,00
34	004.140.503	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 40 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 40 – Bota de segurança, tamanho 40, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	25	37,00	925,00

35	004.140.504	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 41 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 41 – Bota de segurança, tamanho 41, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	17	37,00	629,00
36	004.140.505	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 42 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 42 – Bota de segurança, tamanho 42, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	20	37,00	740,00
37	004.140.506	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 43 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 43 – Bota de segurança, tamanho 43, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	11	37,00	407,00
38	004.140.507	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 44 BOTA DE SEGURANÇA BRANCA DE PVC Nº 44 – Bota de segurança, tamanho 44, de cano médio (comprimento 25cm), cor branca, modelo unissex, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC), impermeável, com forro interno de poliéster e palmilha sintética, sem biqueira. Resistente a flexão, tração e abrasão; contra umidade proveniente de operações com uso de água e riscos de origem química. A peça deverá ser embalada em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: FUJIWARA	PAR	16	37,00	592,00
						8.177,00
12080	NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	076.067.180	CALÇA BRIM TAMANHO 36 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 36 - BRANCA – Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 36, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	4	56,95	227,80
8	076.067.182	CALÇA BRIM TAMANHO 40 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 40 - BRANCA – Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 40, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	62	57,00	3.534,00

9	076.067.183	CALÇA BRIM TAMANHO 42 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 42 - BRANCA - Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 42, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	20	57,00	1.140,00
10	076.067.184	CALÇA BRIM TAMANHO 44 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 44 - BRANCA - Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 44, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	62	59,90	3.713,80
11	076.067.185	CALÇA BRIM TAMANHO 46 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 46 - BRANCA - Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 46, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	20	59,90	1.198,00
12	076.067.186	CALÇA BRIM TAMANHO 48 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 48 - BRANCA - Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 48, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	70	59,90	4.193,00
13	076.067.188	CALÇA BRIM TAMANHO 52 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 52 - BRANCA - Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 52, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	36	59,90	2.156,40
14	076.067.189	CALÇA BRIM TAMANHO 54 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 54 - BRANCA - Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 54, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	20	59,90	1.198,00

15	076.067.190	CALÇA BRIM TAMANHO 56 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 56 – BRANCA – Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 56, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	20	59,90	1.198,00
16	076.067.191	CALÇA BRIM TAMANHO 58 - BRANCA CALÇA BRIM TAMANHO 58 – BRANCA – Calça em tecido brim 100% algodão, tamanho 58, na cor branca, de alta qualidade e resistência, liso, modelo: unissex, tipo social; contendo cós em elástico e cordão em algodão; barra feita em costura reta, primorosa, sem manchas ou descosturadas, sem pregas e bolsos; com etiqueta interna indicando tamanho. As peças confeccionadas deverão estar limpas e isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embaladas individualmente em pacotes plásticos com marca e tamanho estampadas no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRAS AO SETOR DE NUTRIÇÃO Marca: Stil Uniformes	UNID.	24	59,90	1.437,60
Total do Proponente						19.996,60
96850	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIREL CNPJ: 22.327.120/0001-30 AV JABOTI, 333 CASA 79 - JARDIM MENEGAZZO, APUCARANA - PR, CEP: 86802-000 Telefone: (43) 3033-1211 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
17	004.067.749	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 34 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 34 – Tênis profissional, tamanho 34, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	7	40,04	280,28
18	004.067.750	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 35 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 35 – Tênis profissional, tamanho 35, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	9	40,04	360,36
19	004.067.751	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 36 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 36 – Tênis profissional, tamanho 36, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	22	40,04	880,88
20	004.067.752	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 37 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 37 – Tênis profissional, tamanho 37, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	38	40,04	1.521,52

21	004.067.753	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 38 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 38 – Tênis profissional, tamanho 38, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	26	40,04	1.041,04
22	004.067.754	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 39 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 39 – Tênis profissional, tamanho 39, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	27	40,04	1.081,08
23	004.067.755	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 40 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 40 – Tênis profissional, tamanho 40, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	23	40,04	920,92
24	004.067.756	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 41 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 41 – Tênis profissional, tamanho 41, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	27	40,04	1.081,08
25	004.067.757	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 42 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 42 – Tênis profissional, tamanho 42, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	19	40,04	760,76
26	004.067.758	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 43 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 43 – Tênis profissional, tamanho 43, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	11	40,04	440,44
27	004.067.759	TÊNIS PROFISSIONAL Nº 44 TÊNIS PROFISSIONAL Nº 44 – Tênis profissional, tamanho 44, na cor branca, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), totalmente fechado, de material leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Com design moderno, macio, flexível, com palmilha higiênica removível antibacteriana e solado de borracha, antiderrapante. A peça deverá ser embaladas em pares, com marca e numeração estampados no corpo da embalagem. APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO. Marca: WORK LIGHT-50WSLB6-CA 40790	PAR	16	40,04	640,64
Total do Proponente						9.009,00

**Data da Assinatura:** 26/06/2020.

**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Assina:** Sr. Genilson Canavarro de Abreu – **Secretário Municipal de Educação.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo – 24.447/2018. Contrato Administrativo – 067/2019. Contratada: M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa de engenharia para a realização da reforma e adequação, manutenção e conservação da UBS – Unidade Básica de Saúde Beira Rio – Rua Delamare, 384 – Centro - Corumbá - MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência em 03 (três) meses, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 24.447/2018- Tomada de Preços nº. 010/2019. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/06/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa M. A. DORNELL – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

**Extrato CARTA CONTRATO Nº 001/2020 - Processo Licitatório nº 6.608/2019 - Processo Administrativo nº 12.745/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: VERANILCE DA SILVA - ME - CNPJ 13.035.632/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de pastas com impresso, para atender as demandas da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, Pregão Público Presencial nº 032/2019 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2019 - Processo Licitatório nº 6.608/2019 - Processo Administrativo nº 12.745/2020, empenho nº 55 de 1º de junho de 2020.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.00 - Governadoria

33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da FUNDTUR em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de fornecimento. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 22 de junho de 2020.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Veranilce da Silva - ME por seu representante legal.

**QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo – 27830/2018. Contrato Administrativo –032/2018. Contratada: MARINA DIB BUAINAIN EIRELI - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Governo. Objeto – Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção da Casa de Acolhimento Infantil no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a **prorrogação dos prazos de execução em um mês**, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº. 27830/2018 – Concorrência nº. 008/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/06/2020.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretario Municipal de Governo/ Empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI – EPP.

**Extrato de Termo de Homologação - PP 117/202019**

**Processo:** 33.067/2019.

**Partes:** Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a EMPRESA: **GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: Registro de preços aquisição de medicamentos para atender a demanda da assistência farmacêutica e ações de vigilância em saúde.

**Valores Registrados:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	97123	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFILO OTONI, 169 ***** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-9802				
1	006.015.750	AAS - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: IMEC	COMPR	200000	0,03	6.000,00
2	006.015.049	ALBENDAZOL 400MG C/ 01 COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG . embalagem contendo 01 comprimido mastigável , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI	COMPR	3000	0,52	1.560,00
3	006.015.751	ALBENDAZOL 40 MG/ 1ML ALBENDAZOL 40 mg/ 1ml - Suspensão oral, frasco com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	FR	1000	0,725	725,00
4	006.015.117	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS ALOPURINOL 300MG comprimidos circulares revestidos, , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	COMPR	5000	0,278	1.390,00
5	006.015.231	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS AMOXICILINA 500MG- cápsulas gelatinosas duras, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição,o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	CAPS	60000	0,228	13.680,00
10	006.015.377	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	100000	0,058	5.800,00
11	006.015.761	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20 MG COMPRIMIDO MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	100000	0,30	30.000,00
14	006.015.211	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS PREDNISONA 20MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	100000	0,74	74.000,00
16	006.015.699	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO SINVASTATINA 20MG (COMPRIMIDO).acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	COMPR	80000	1,05	84.000,00
Total do Proponente						217.155,00

**Data da Assinatura:** 24/06/2020.**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**Assina:** Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 18/2020 - Processo nº 3349/2020

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal. O Município de Corumbá, através da Pregoeira, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de veículo tipo caminhonete 0km para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal (terminal rodoviário), tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 01 de julho de 2020.

Claudia Marinho Vinagre – Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Coxim****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

EDITAL Nº070/2020

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA TIPO RL-1C, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EMPRESA (S) VENCEDORA (S): EMAN EMULSÕES TRANSPORTES LTDA

Total Geral: R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)

Coxim, MS 30 de Junho de 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2020. ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H30 DO DIA 20/07/2020, (HORÁRIO MS). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS. Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A Pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A Pregoeira orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual de Saúde. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [WWW.COXIM.MS.GOV.BR](http://WWW.COXIM.MS.GOV.BR). COXIM-MS, 30 DE JUNHO DE 2020. NIUZA DE SOUZA SILVA. GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

**Prefeitura Municipal de Dourados****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**

Processo: nº 148/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto - REP, objetivando atender necessidades das diversas secretarias desta Municipalidade. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, no item 01.

Dourados-MS, 19 de junho de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

Processo: nº 176/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de chapas de aço para fabricação de placas, objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária, a proponente: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI, no item 01. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar

os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Dourados-MS, 29 de junho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Douradina

### AVISO DE RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMPLEMENTAR À CONSTRUÇÃO DE SALAS E BANHEIROS – ACADEMIA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “ACADEMIA DA SAÚDE” VINCULADO A PROPOSTA DE Nº 15309.2670001/18-001, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, INTEGRANTES DO EDITAL.**

**Empresa vencedora:** CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS - EIRELI

**Lote 01: Valor:** R\$ 16.281,33

Douradina –MS, 26 de junho de 2020.

**RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO** - Presidente da CPL

**TANIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA** - Membro da CPL

**GIOVANI PEREIRA DE MAGALHÃES** - Membro da CPL

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS – EIRELI.

Douradina –MS, 26 de junho de 2020.

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA** - Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato nº 063/2020

Processo nº 0052/2020

Pregão Presencial nº 0018/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada, com recursos provenientes do Convenio MAPA nº 891111/2019, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Eldorado/MS, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.52.00-123000 - Ficha: 0023

Valor: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

Vigência: 29/06/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 29/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Anderson Luiz Vaz, pela contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato nº 064/2020

Processo nº 0053/2020

Pregão Presencial nº 0019/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick -up leve, zero quilometro, com recursos provenientes do Convênio MAPA nº 891280/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Eldorado/MS, para fomento da agricultura familiar no Município de Eldorado/MS, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito, garantia de no mínimo 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.52.00-123000 - Ficha: 0023

Valor: R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)

Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 30/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fabio Miguel Laiz, pela contratada.

**Extrato do Décimo Termo Aditivo**

Contrato nº 078/2014

Processo nº 027/2014 – Tomada de Preços nº 006/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Eventos 1ª Etapa.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/20 a 31/03/21.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Argemiro José Folle.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo****Contrato nº 003/2020**

Processo nº 086/2019 – Pregão (Presencial) nº 038/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa A. V. DOS SANTOS LACERDA – EPP.

OBJETO: aquisição de peças para reposição em veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do sistema Audatex.

VIGÊNCIA ADITADA: 05/06/20 a 04/08/20

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Antonio Vicente dos Santos Lacerda.

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão nº 16/2020, agendado para o dia 30 de junho de 2020 às 08:00 horas, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:**

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TROCA E CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

**TIPO:** menor preço item

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **16 de julho de 2020 às 08:00 horas**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser solicitado através do Email: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 30 de junho de 2020.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019).** O Município de Ivinhema, através da Secretaria de Municipal de Saúde torna público, que realizou retificações ao Edital de chamamento para credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de **Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS**, conforme especificações contidas no Edital. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital retificado e seus anexos. O edital estará disponível no site: [www.ivinhema.ms.gov.br/portaldadatransparencia/licitacoes/Exercicio:2019/Entidade:FundodeSaude](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portaldadatransparencia/licitacoes/Exercicio:2019/Entidade:FundodeSaude). Maiores informações através do telefone: (0xx67) 3442- 6150/6156. **Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE ADENDO – Pregão Presencial nº. 057/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 121/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020.**

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 30 de junho de 2020.

### 1º AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 129/2020 – Concorrência nº 004/2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 16 UNIDADES HABITACIONAIS NA RUA SHAKESPEARE E OUTRAS SENDO LOCALIZADAS; CENTRO QUADRA 330 - LOTES 16, 17, 18 E 19; CENTRO QUADRA 330 A - LOTE 04; CENTRO QUADRA 74 - LOTES 04, 08, 10, 12 E 31; JARDIM PARAISO IV QUADRA 04 - LOTE 14; INTERLAGOS II- QUADRA 03 - LOTES 01 E 03; JARDIM TARUMÃ QUADRA 06 A - LOTES 01, 02 E 04 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONVÊNIO Nº 29.427/2019.**

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

1º de junho de 2020.

Naviraí- 1º de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA BATISTA DA SILVA

PRESIDENTE DA C.P.L. OBRAS.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 037/2019

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **008** ao Contrato nº **037/2019**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **20/06/2019 e 19/12/2020 (06 meses)**, devido ao atraso de recurso oriundos do Ministério do Turismo, fato que comprometeu o cronograma físico e financeiro da obra, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 18 de junho de 2020.

**JOSE GILBERTO GARCIA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Ordenador de despesas**

**Contratante**

**GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**

**Robergini de Mello Lomba Azevedo**

**Contratada**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 018/2019.

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 005.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre os dias **25/06/2020 e 24/12/2020**, tendo em vista fato excepcional e imprevisível à vontade das partes, uma vez que houve atraso de recursos oriundos do Ministério do Turismo, fato que comprometeu o cronograma físico e financeiro da obra de Construção do Centro de Convenções 2ª etapa, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2020.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**Contratante**

**GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**

**Robergini De Mello Lomba Azevedo**

**Contratada**

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

**Secretário Municipal de Infraestrutura**

**Ordenador de despesas**

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 064/2020

### PREGÃO PRESENCIAL N. º 015/2020

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n. º 064/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n. º 015/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei n. º 02/10.520, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagra vencedora a

empresa **ENZO CAMINHOES LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 09.137.236/0001-49, com o valor total de R\$ 829.400,00 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), em consequência a licitante acima fica convocada para a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de julho de 2020.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 041/2020, referente a licitação modalidade Concorrência n.º 002/2020 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, Homologo o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.864.908/0001-49, no valor estimado de R\$ 3.837.576,21 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), em consequência fica a licitante convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Nova Alvorada do Sul - MS, 01 de julho de 2020.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 075/2020 – Pregão nº 049/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de equipamento de RAI0-X com tecnologia Digital completo, comando e gerador de alta tensão completo, sistema de digitalização de imagens radiográficas completo, para uso no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira do Município de Porto Murtinho-MS com recursos oriundos do governo federal através das propostas nº 11160.486000-1140-01, proposta nº 11160.486000-1120-05, proposta nº 03107.539000-1120-05 autorizada pela portaria nº 163/2020 do Ministério da Saúde, em caráter emergencial, identificados como referência para o atendimento e retaguarda dos casos de COVID-19, conforme termo de referência.**

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces), para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: [licitacaopm@outlook.com](mailto:licitacaopm@outlook.com).

Abertura: **09/07/2020**

Horário: **10h30min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 01/07/2020

Julianne Izabela Contrera – Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Rio Negro

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 / PROCESSO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 006/2020, veiculado no Diário Oficial do Município no dia 23/03/2020, página 01, Ed. 510/2020-ANO IV, Diário Oficial do Estado no dia 24/03/2020, página 96, Edição n. 10.126, Diário Oficial da União- Seção 3, no dia 25 de Março de 2020, página 126 e Diário Oficial do Estado no dia 30/06/2020, página 156, Edição n. 10.208, que tem por objeto *Registro de Preços objetivando a contratação de Laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, com fornecimento parcelado, visando atender o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde*, conforme a seguir: **1. Altera por erro incidental na digitalização: Onde se lê: VIGÊNCIA: DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2020. Leia-se: VIGÊNCIA: DE 24/03/2020 ATÉ 24/03/2021.** Rio Negro/MS, 01 de Junho de 2020. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues / Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 RESULTADO FINAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
<b>1</b>	M.R. CONSTRUTORA LTDA	10.485.271/0001-38	R\$ 3.864.957,47

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2020.

#### ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa*

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, considerando a situação emergencial de enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2020.

#### ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

*Diretor de Compras e Licitações*

## Câmara Municipal de Bela Vista

### PORTARIA Nº 013/2020 – CÂMARA MUNICIPAL

**DEMÉCIO TAKESHI HIGA**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANA SILVIA BARBOSA GARCIA**, brasileira, convivente, portadora da Cédula de Identidade nº 001357318 SSP/MS, CPF sob nº 009.719.211-21; ao cargo em Comissão Grupo Ocupacional I, símbolo CMCC – 104 – ASSISTENTE LEGISLATIVO, conforme Lei Municipal nº 1.052/98 de 15 de Maio de 1998 e suas alterações, com gratificação de 100% (cem por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2020.

**Demécio Takeshi Higa**  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 014/2020 – CÂMARA MUNICIPAL

**DEMÉCIO TAKESHI HIGA**, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **KÁTIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2492257 SSP/MS,

CPF sob nº 045.719.341-73; ao cargo em Comissão Grupo Ocupacional I, símbolo CMCC – 104 – ASSISTENTE LEGISLATIVO, conforme Lei Municipal nº 1052/98 de 15 de Maio de 1998 e suas alterações, com gratificação de 100% (cem por cento).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2020.

**Demécio Takeshi Higa**  
**Presidente da Câmara Municipal**

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da empresa Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A – CNPJ: 03.380.250/0001-92.

A Diretoria da empresa **Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, Convocar a União Federal e CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na data de 08 de julho de 2020, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 08:00 Hr, à fim de deliberar sobre: a) Reeleição para o cargo de Diretores para mandato de 02 (dois) anos. Ladário – MS, 30 de junho de 2020.

**Claudio Gonsales Padilha**  
**Diretor**

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo nº 010/2020, conforme abaixo:

**EMPRESA:** ARTHUR LOPES FERREIRA, CNPJ 14.713.098/0001-39, sediado na cidade do Campo Grande/MS, na Rua Padre João Cripa 1690, Centro

**OBJETO:** Prestação de serviços jurídicos especializados para defesa de interesse do CRC/MS em face da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, junto ao Poder Judiciário, com relação ao imóvel de propriedade do CRC/MS, situado nesta capital, à Avenida Mato Grosso, LOTE 2K, resultante do desmembramento da Gleba "2", situada no prolongamento da Avenida Mato Grosso e devidamente registrado na matrícula nº 198.856, Ficha 1, Livro nº 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Campo Grande/MS.

**VALOR ANUAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**EMPRESA:** Telefônica Brasil S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, sediado na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Internet Dedicada com Velocidade de 50Mbps: Alta qualidade no acesso dedicado e simétrico à Internet. Conexão de alta performance e disponibilidade em todos os períodos do dia com 100% de banda garantida.

**VALOR:** R\$ 11.988,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais), vigente até 24/06/2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADO:** REPRINT COMERCIO E LOCAÇAO DE COPIADORA LTDA., CNPJ sob nº 10.901.830/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Bandeirantes, nº 1172, Bairro Taquarussu

**OBJETOS DOS CONTRATOS:** Contrato de locação de 01 (uma) impressora multifuncional para o setor Jurídico e contrato de locação de 01 (uma) impressora multifuncional para o setor de Atendimento do CRC/MS

**Dos Preços e Vigências:** Atendimento – R\$ 3.039,96 (três mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), vigente até 28/06/2021

### CONCESSÃO

**DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS ALEXANDRE LTDA** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Licença de Instalação com validade até 23/06/2022 para atividade de **abate de animais de grande porte (bovinos) e abate de animais de médio porte (suínos)**, localizado Rodovia BR 163, Km 124,5, município de Naviraí/MS.